

ESTADO DO PIAUI

Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 11 de maio de 2023 - Edição nº 90

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 00011.007592/2023-66, SEI nº 7523405,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão da servidora **SEBASTIANA MARIA LIMA TAPETY**, Professor SL - IV, 40h, Matrícula nº 081333-8, CPF nº ***.208.203-**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí – **SEDUC**, para a Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolletto

Secretário de Governo

SEI nº 7559299

REF.9097

LEI Nº 8.042, DE 11 DE MAIO DE 2023

Cria o Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí – SIESPI, o Fundo de Incentivo ao Esporte do Piauí - FUNDESORTE e dispõe sobre benefícios fiscais na área do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, concedidos à operações de caráter desportivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Sistema de Incentivo ao Esporte do Piauí - SIESPI, com o objetivo de estimular e desenvolver as práticas desportivas e paradesportivas do Estado do Piauí, como forma de investimento nas seguintes áreas:

- I - patrocínio a projetos de desporto e paradesporto para entidades afins;
- II - patrocínio de eventos esportivos;
- III - patrocínio ao esporte amador e profissional;
- IV - construções de equipamentos esportivos públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- V - reformas de equipamentos esportivos públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- VI - manutenção e aquisição de equipamentos esportivos públicos ou de entidades sem fins lucrativos;
- VII - formação e capacitação de atletas, técnico e outros profissionais do esporte;
- VIII - despesa com passagens aéreas ou terrestres para participação em competições regionais, nacionais e internacionais para atleta ou equipe do esporte profissional ou amador.

Parágrafo único. Compreendem-se como equipamentos públicos esportivos: Estádio, Ginásio Poliesportivo, Quadra poliesportiva, Campo de Várzea, Arena esportiva, Vila olímpica e demais estruturas que promovam o esporte no Estado do Piauí.

Art. 2º O Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte - SIESPI, de que trata o art. 1º desta Lei, compreende o Mecenato de Incentivo ao Esporte – MIE e o Fundo de Incentivo ao Esporte do Piauí – FUNDESPORTE.

Art. 3º Para os fins de que trata o art. 1º, o Poder Executivo fixará anualmente, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, um percentual de renúncia fiscal calculado com base na arrecadação do último exercício com balanço geral publicado, entre 0,2% (dois décimos por cento) a 0,3% (três décimos por cento), considerando a realização da receita oriunda do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, depois de descontada a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) destinada aos municípios e do percentual de 20% (vinte por cento) destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **PROPONENTE:** pessoa física ou jurídica de direito público ou de direito privado, de natureza ou finalidade esportiva, conforme previsão estatutária ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove atividades desportivas e paradesportivas, com endereço no Estado do Piauí, diretamente responsável pela realização do projeto proposto nos termos desta Lei;

II - **INCENTIVADOR:** o contribuinte do ICMS, que tenha transferido recursos para a realização de projetos esportivos incentivados, através de doação ou patrocínio, sendo classificado como:

a) **PATROCÍNIO:** transferência de recurso ao proponente para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, com finalidade promocional, publicitária e com retorno institucional;

b) **DOAÇÃO:** transferência de recurso ao Fundo de Incentivo ao Esporte do Piauí – FUNDESPORTE.

Art. 5º O patrocínio não pode ser efetuado a pessoa ou instituição vinculada ao incentivador ou a membro do Conselho Deliberativo do SIESPI.

Parágrafo único. Considera-se vinculado ao incentivador ou conselheiro do SIESPI:

I - projeto que tenha o incentivador ou conselheiro do SIESPI, como titular, responsável, procurador, administrador, gerente ou sócio;

II - projeto que tenha como titular, procurador, responsável, administrador, gerente ou sócio, cônjuge ou parentes até o terceiro grau do incentivador ou conselheiro do SIESPI.

CAPÍTULO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 6º O Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte será administrado por um Conselho Deliberativo, composto por 10 (dez) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, encaminhados por cada órgão representativo no conselho,

através de ofício a Secretaria dos Esportes, assim constituído:

- I - Secretário(a) de Estado dos Esportes (SECEPI), que exercerá o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo;
- II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Associação Industrial do Piauí - AIP;
- III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Associação Comercial do Piauí - ACP;
- IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- V - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria de Estado dos Esportes – SECEPI;
- VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- VIII - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes das Federações esportivas do Estado do Piauí legalmente organizadas;
- IX - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI.

§ 1º A nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do SIESPI dar-se-á através de decreto do Chefe do Executivo Estadual.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do SIESPI será de 03 (três) anos, permitida a reeleição por mais um mandato.

§ 3º O Presidente do Conselho Deliberativo do SIESPI será o(a) Secretário(a) de Estado dos Esportes - SECEPI e o Vice-Presidente será escolhido entre os pares, por maioria simples de voto.

§ 4º As representações de que trata o inciso VIII serão escolhidas em plenária convocada pela SECEPI para este fim.

§ 5º Na ausência de entidades relacionadas no inciso VIII, caberá ao Poder Executivo a indicação, observando o perfil e legitimidade da representação.

Art. 7º O Conselho do SIESPI poderá funcionar também como órgão de assessoramento técnico da Secretaria de Estado dos Esportes – SECEPI e dos órgãos da administração pública estadual em matéria de esporte.

Art. 8º Os Conselheiros do SIESPI desempenham função de interesse público relevante e farão jus, quando em exercício, à gratificação por reunião, na forma definida em regulamento próprio pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Compete ao Conselho Deliberativo do SIESPI:

- I - processar e analisar tecnicamente os projetos esportivos que lhe forem regularmente encaminhados;
- II - fazer publicar no Diário Oficial do Estado as resoluções relativas às deliberações do Conselho;
- III - encaminhar os nomes dos membros indicados, nos termos do art. 6º desta Lei, ao Governador do Estado para homologação;
- IV - fiscalizar a execução dos projetos aprovados, com vistas à verificação da regularidade no seu cumprimento e observância dos cronogramas estabelecidos no plano de trabalho;
- V - receber e avaliar proposições de mudanças e readequações de planos de trabalho, por parte de proponentes de projetos aprovados, por alterações financeiras no ato da aprovação ou por agenda de execução;
- VI - definir o teto financeiro para os projetos contemplados, bem como reduzir os valores solicitados, quando necessário, com base nas limitações orçamentárias e nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 1º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente até 04 (quatro) sessões mensais e, extraordinariamente até 02 (duas) sessões mensais, de forma presencial ou remota.

§ 2º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo(a) Presidente do SIESPI ou pela maioria absoluta dos seus membros, seja por escrito, ou através de mecanismos eletrônicos, sempre na forma regimental.

§ 3º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, o Vice-Presidente assumirá o comando dos trabalhos na reunião, caso este também não esteja presente ou seja impedido, assumirá a posição de presidente na reunião o conselheiro com mais tempo de assento no colegiado, e, havendo mais de um nesta condição, presidirá a sessão o de maior idade entre os presentes.

§ 4º O Presidente do Conselho indicará um Secretário Executivo, que ficará responsável pelo acolhimento dos projetos, triagem documental, encaminhamento de projetos documentalmente aferidos para julgamento, confecção de atas de deliberações do conselho, resguardo do livro ata e demais documentos legais, relacionamento administrativo com a Secretaria de Estado da Fazenda para emissão de certificados, redação dos textos ao presidente para posterior publicação onde for devido e prestação de contas.

Art. 10. As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, à exceção do Presidente, que votará somente em caso de empate.

Parágrafo único. Fica condicionado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de membros do conselho, por reunião, para validação de deliberações.

Art. 11. O Conselho poderá aprovar a indicação de perda do mandato de conselheiro(a) ao Chefe do Poder Executivo nos seguintes casos:

- I - ausência sem justificativa ou com justificativa não aceita pelo plenário em mais de 03 (três) sessões ordinárias consecutivas;
- II - ausência sem justificativa ou com justificativa não aceita pelo plenário em mais de 5 (cinco) sessões ordinárias alternadas;
- III - condenação criminal que comprometa o exercício ou a honorabilidade da função;
- IV - conduta incompatível com exercício da função;
- V - renúncia expressa ou falecimento do conselheiro.

§ 1º Em caso de vacância no curso do mandato, a nomeação do novo conselheiro será para a conclusão do período em andamento.

§ 2º Em até 90 (noventa) dias do término do mandato dos conselheiros, o presidente do Conselho enviará correspondência oficial aos órgãos componentes do Conselho solicitando abertura de escolha de novos representantes ou renovação de mandatos, quando for possível.

§ 3º Em até 45 (quarenta e cinco) dias do término do mandato dos conselheiros, o presidente do Conselho enviará correspondência oficial ao Chefe do Executivo estadual informando a nova composição do Conselho para o próximo mandato e solicitando publicação e posse.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I a V deste artigo, o Conselho deliberará em reunião plenária, convocada para este fim, através de processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 12. Poderá ser concedida licença motivada ao Conselheiro por prazo de até 6 (seis) meses, renovável por igual período, homologado pelo pleno do Conselho, sempre com impedimento de recebimento de jeton.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO NO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - SIESPI

Art. 13. Para efeito do enquadramento no SIESPI, poderão habilitar-se pessoas físicas ou jurídicas que apresentem projetos desportivos e paradesportivos relacionados com os objetivos do Sistema, conforme discriminado no art. 1º desta Lei.

§ 1º Os projetos de que trata este artigo deverão ser enviados via correios ou sistema eletrônico de forma a ser definida, contendo toda documentação especificada em regimento interno e/ou edital específico e serão apreciados pelo Conselho Deliberativo obedecendo à ordem cronológica de postagem ou envio.

§ 2º Serão destinados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de cada edital para os projetos do interior, especialmente aqueles cujos empreendedores sejam da própria localidade, 20% (vinte por cento) para projetos de interesse do Governo do Estado a serem indicados pela Secretaria de Estado dos Esportes e o percentual restante para a capital.

§ 3º Se os projetos apresentados não forem suficientes para cumprir os percentuais previstos no § 2º, ou percentual destinado para a capital, os saldos remanescentes poderão ser transferidos para outros projetos, através de resolução do Conselho Deliberativo do SIESPI.

§ 4º Os projetos deverão ser apreciados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua postagem ou recebimento eletrônico.

§ 5º Fica autorizada, desde que fixadas no Regimento Interno, a previsão de condições que constituam óbice à aprovação dos projetos.

§ 6º Não poderão apresentar novos projetos os proponentes que estejam inadimplentes com o SIESPI.

§ 7º O proponente poderá ter até dois projetos em execução.

§ 8º O proponente poderá ter projetos aprovados observando o valor máximo fixado por Resolução do Conselho Deliberativo do SIESPI, que não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor bruto total do que trata o art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV DO MECENATO DE INCENTIVO AO ESPORTE

Art. 14. O exercício do Mecenato de Incentivo ao Esporte por contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inscrito no regime de recolhimento "correntista", dará direito ao mesmo de deduzir 100% (cem por cento), a título de incentivo fiscal, do imposto devido ao Estado, dos valores do patrocínio ou doação em favor de projetos discriminados no art. 1º desta Lei, devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo do SIESPI, nos limites e condições estabelecidos nesta Lei e seu Regulamento.

Art. 15. A Secretaria de Estado da Fazenda, observado o disposto no art. 3º, expedirá ao incentivador dos projetos desportivos e paradesportivos, certificado autorizando o contribuinte a utilizar o valor nele expresso para compensar débitos tributários decorrentes do ICMS, desde que o mesmo comprove:

I - estar inscrito no regime de recolhimento "correntista";

II - estar em dia com o cumprimento de suas obrigações tributárias, principal e acessória, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e de Regularidade para com a SEFAZ.

§ 1º Não será expedido certificado em relação ao contribuinte:

I - com irregularidades cadastrais;

II - em atraso com o pagamento do imposto apurado regularmente na escrita fiscal, ou em outras hipóteses de ocorrência do fato gerador, inclusive substituição tributária;

III - que apresente, na escrita fiscal do estabelecimento, saldo credor superior a dois períodos consecutivos, no espaço de 06 (seis) meses;

IV - com débito formalizado em Auto de Infração, transitado em julgado;

V - que tenha incorrido em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio.

§ 2º A transferência de recursos por contribuinte do ICMS aos projetos desportivos dependerá de aprovação prévia e expressa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 16. O proponente que desviar a aplicação dos recursos ou deixar de prestar contas na execução do projeto será punido com multa fixada pelo Conselho Deliberativo do SIESPI, em valor correspondente a até o dobro do valor do projeto, atualizado monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, com valores depositados na conta específica do FUNDESPORTE, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, também destinados ao FUNDESPORTE, conforme dispuser o Regulamento.

Parágrafo único. A aplicação da multa de que trata este artigo compete ao Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí – SIESPI, e será utilizada em favor de outros projetos que trata esta Lei.

Art. 17. O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os créditos decorrente do incentivo fiscal de que trata esta Lei, perderá o direito ao benefício, devendo o imposto ser recolhido atualizado monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 78, incisos II, alínea “b” e III, alínea “c”, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

CAPITULO V DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE DO PIAUI - FUNDESPORTE

Art. 18. Fica criado o Fundo de Incentivo ao Esporte – FUNDESPORTE, para áreas discriminadas no art. 1º desta Lei.

Art. 19. Constituem recursos do FUNDESPORTE:

- I - subvenções, auxílios e contribuições previstos no orçamento estadual;
- II - transferências da União, de outras Unidades da Federação, e dos municípios;
- III - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - transferências oriundas de multas, devoluções e sobras de recursos ou investimentos de projetos julgados pelo SIESPI;
- V - outras receitas.

Art. 20. Os valores das doações para o FUNDESPORTE, efetuadas por contribuintes do ICMS, observará o disposto nos arts. 1º, 3º, 5º, 14, 15 e 17 desta Lei.

Art. 21. O FUNDESPORTE – Fundo de Incentivo ao Esporte do Piauí, será operacionalizado através de transferências eletrônicas em conta específica do Banco do Brasil S/A, para este fim constituída, sob gestão da Secretaria de Estado dos Esportes e administração do Conselho deliberativo do SIESPI, com observância do disposto nesta Lei, no regulamento e regimento interno.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre o valor constante no FUNDESPORTE a partir do qual será obrigatória a abertura de edital.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os projetos esportivos contemplados com os benefícios desta Lei deverão fazer menção ao apoio institucional ao Governo do Estado do Piauí, ao Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí - SIESPI e da empresa incentivadora.

Art. 23. O Poder Executivo editará as normas regulamentares desta Lei, necessárias a sua execução.

Art. 24. Os benefícios previstos nesta Lei não incluem ou reduzem outros concedidos por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 25. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das receitas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 26. O Conselho Deliberativo do SIESPI elaborará seu Regimento Interno, em conformidade com esta Lei, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SEI nº 7576059

REF.9213

LEI Nº 8.041, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do programa de incentivo aos atletas e técnicos no âmbito do estado do Piauí, denominado Bolsa Atleta Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Atleta Piauí, com o objetivo de conceder bolsas às pessoas praticantes e treinadores de desporto de rendimento, visando valorizar e beneficiar atletas e técnicos representantes do estado do Piauí em competições internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais, prioritariamente, em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte.

CAPÍTULO II **DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES**

Art. 2º Compete ao programa Bolsa Atleta Piauí conceder aos atletas amadores e seus técnicos, representantes do estado do Piauí, incentivos em dinheiro, cujos valores são fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, a serem pagos mensalmente, conforme o projeto e edital aprovado pela Secretaria de Estado dos Esportes – SECEPI.

Art. 3º A Bolsa Atleta Piauí será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo o atleta, após este período,

submeter-se novamente aos critérios de seleção.

Art. 4º São Modalidades do Bolsa Atleta Piauí:

I - TOPI "I" (Talentos Piauienses Individuais) - Bolsa para modalidade individual: concedida ao atleta amador classificado até o 8º (oitavo) lugar em ranking interacional, nacional, regional, estadual, municipal;

II - TOPI "C" (Talentos Piauienses Coletivos) - Bolsa para modalidades coletivas: os atletas beneficiados serão indicados pelas entidades administrativas respectivas de suas modalidades, constantes no quadro de vagas especificado em edital;

III - TOPI "T" (Treinador Piauiense) - Bolsa concedida ao técnico ou treinador, que treina ou coordena atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.

§ 1º A Bolsa Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme valor e quantitativos estabelecidos por modalidade e definidos em edital, observado o limite definido na Lei Orçamentária.

§ 2º Cada atleta poderá se inscrever apresentando todos os resultados conquistados e comprovados nos anos definidos no edital, sendo estes multiplicados por seus respectivos pesos e somados para se encontrar a pontuação final, conforme segue o quadro de peso/ranking do Anexo Único desta Lei.

§ 3º O atleta que receber qualquer tipo de bolsa, auxílio ou patrocínio, fixo ou mensal, de pessoas jurídicas não terá direito à percepção do valor da bolsa de sua categoria.

§ 4º O atleta deverá estar enquadrado em apenas uma categoria da Bolsa Atleta Piauí, sendo adotado o critério da categoria de maior valor.

§ 5º O valor recebido pelo atleta beneficiado com a Bolsa Atleta Piauí deverá ser utilizado para cobrir gastos com alimentação, educação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamento, suplementos alimentares, transporte ou para participar de treinamento e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta e pagamento de mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física.

Art. 5º As modalidades esportivas amparadas para a concessão do Bolsa Atleta Piauí, bem como os requisitos, critérios de categorização, e quantidade de vagas por modalidade serão estabelecidos em edital previamente elaborado pela Secretaria de Estado dos Esportes – SECEPI, com um total de até 100 (cem) bolsas entre atletas e técnicos.

Art. 6º A concessão da Bolsa Atleta Piauí não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e a Administração Pública Estadual.

Art. 7º Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta Piauí, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);

II - praticar a modalidade esportiva na qual concorre à bolsa;

III - comprovar os resultados obtidos nos anos anteriores, através da documentação exigida, especificada em edital;

IV - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;

V - não possuir patrocínios financeiros provenientes de pessoas jurídicas, de qualquer valor, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim;

VI - possuir idade igual ou superior a 12 (doze) anos;

VII - ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação) quanto em nível nacional (confederação) reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro-CPB, para concorrer às bolsas destinadas às modalidades esportivas olímpicas e paraolímpicas;

VIII - ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade em nível estadual (federação), em caso de modalidade não

olímpica e não paraolímpica;

IX - ter participado de competições regionais, nacionais ou internacionais nos anos definidos em edital;

X - não será concedida mais de uma Bolsa Atleta à mesma pessoa;

XI - utilizar, quando contemplado, o material informativo e de divulgação do Programa, conforme edital.

Art. 8º As formas, quantidade de vagas por modalidade e os prazos para inscrição dos interessados na obtenção do benefício, bem como para a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas serão fixados em edital.

Art. 9º Os critérios para reconhecimento de competições e pontuações para a concessão do benefício serão estabelecidos em edital elaborado pela Secretaria de Estado dos Esportes – SECEPI.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

I - menor renda familiar;

II - ser estudante da rede pública de ensino;

III - tiver a maior idade;

IV - ter sido beneficiado com a Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.

Art. 10. O processo de seleção para a avaliação, concessão e exclusão do Bolsa Atleta Piauí será realizado, quando houver disponibilidade financeira, segundo os critérios elencados neste instrumento, operacionalizado pela Comissão de Avaliação, composta por 09 (nove) membros da Secretaria de Estado dos Esportes – SECEPI, conforme relação abaixo:

I - Secretário(a) da SECEPI;

II - Diretor de Desporto da SECEPI;

III - Diretor de Esporte Escolar da SECEPI;

IV - Diretor Administrativo Financeiro da SECEPI;

V - 01 membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física;

VI - 01 membro indicado pela Secretaria de Estado da Educação;

VII - 03 membros indicados pelas Federações Esportivas do estado do Piauí.

§ 1º A comissão de avaliação será presidida pelo Secretário(a) da SECEPI, que só votará nos casos em que for necessário desempate.

§ 2º A comissão de avaliação somente deliberará quando contar com a presença da maioria absoluta de seus membros regularmente designados, e suas reuniões deverão ser registradas em ata.

CAPÍTULO III DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 11. Serão desligados do Programa os atletas que:

I - não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II - quando convocados, não participarem das competições sem justificativa;

III - se transferirem para outro Estado ou País;

IV - utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados nesta Lei;

V - forem dispensados de seleções representativas do estado do Piauí, por indisciplina ou a seu pedido;

VI - deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento, a SECEPI convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante na lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 12. Fica garantido a atleta ou técnica gestante e puérpera, que tenha sido contemplada com a bolsa atleta, o recebimento regular do benefício durante o período de gestação acrescido de até 3 (três) meses após o nascimento da criança, desde que o período adicional esteja dentro do exercício contemplado.

§ 1º Caso a atleta ou a técnica tenha ficado afastada de competições durante o ano anterior ao pedido de bolsa, ela terá a chance de usar os resultados do ano antecedente para pleitear o benefício.

§ 2º A comprovação de plena atividade esportiva não será exigida na prestação de contas dos recursos recebidos da atleta gestante ou puérpera.

Art. 13. Fica revogada a Lei Estadual 7.047, de 16 de outubro de 2017.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESOS/RANKINGS (LUGAR)

ORDEM	COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	
1	ÍNDICE TÉCNICO ABSOLUTO DA MODALIDADE	100	80	60	50	40	30	20	10	PESO
2	CAMPEONATOS INTERNACIONAIS	80	70	60	40	30	20	15	10	PESO
3	CAMPEONATOS NACIONAIS	60	50	40	30	25	15	10	5	PESO
4	CAMPEONATOS NACIONAIS ESTUDANTIS (JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE E UNIVERSITÁRIOS)	50	40	30	25	20	12	8	4	PESO
5	CAMPEONATOS REGIONAIS	40	30	20	15	12	10	8	6	PESO
6	CAMPEONATOS ESTADUAIS	30	20	15	12	10	8	6	4	PESO

SEI nº 7575754

REF.9214

LEI Nº 8.043, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 6.753/2015, de 30 de dezembro de 2015, que institui o Programa Habitacional do Servidor Público Habitar Servidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º-A da Lei nº 6.753, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. Fica autorizada a participação minoritária da ADH em Sociedades de Propósito Específico - SPE, personificadas ou não, para a execução de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Habitar Servidor.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 7577234

REF.9216

DECRETO Nº 22.058, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargo público de Agente Técnico de Serviços ocupado pela servidora MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 007167-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Cultura para a Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos I, V, VI e XIII da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 61, inciso II, alínea "b", da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 679/2023/SEAD-PI/GAB, de 23 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Administração, e o Memo DPPE nº 911/2022, de 12 de agosto de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento - SEAD;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório nº 8/2023/GAB/SEAD-PI, de 23 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO Parecer PGE/CJ nº 504/2016, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os demais documentos que constam no Processo Administrativo SEI 00002.003944/2022-32;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do

Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10, ambos do Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, que impedem a concessão de período de trânsito e pagamento de ajuda de custo, uma vez que a servidora já se encontra a disposição da SEAD-PI;

CONSIDERANDO os arts. 11 e 14, do Decreto nº 15.252/2013, cabe a Secretaria de Estado de Cultura a responsabilidade pelo encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Redistribuição, da documentação relativa ao assentamento funcional da servidora redistribuída e, ainda, fazer o registro da redistribuição no Sistema de Folha de Pagamento – SFP e encaminhar à Secretaria de Estado da Administração a publicação do ato de redistribuição; e

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para adotar as providências necessárias à alteração das dotações orçamentárias, na forma do art. 17, do Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inserido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, bem como o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, a redistribuição do cargo ocupado pela servidora abaixo nominada, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, com a consequente reestruturação administrativa da servidora no respectivo quadro da Secretaria de Estado da Administração.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	CARGO
MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS	007167-6	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SEAD-PI	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, CLASSE III, PADRÃO E

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o disposto no § 3º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.252, de 02 de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 7560192

REF.9217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 200/2021/CGE-PI

PROCESSO SEI Nº 00011.021243/2020-12

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 518, DE 22 DE JULHO DE 2021

INDICIADO: FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 229366-8

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 518, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 229366-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 06/07/2018 a 22/07/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a. Portaria nº CBEN/UGP 53/2016 concedendo licença para tratar de interesses particulares até 05/07/2018 (fl. 06 do doc. 0832730);
- b. Memo/GAP nº 1527/2019, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, comunicando que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 02 do doc. 0832730);
- c. Relatório de Ficha Financeira por matrícula (1993933);
- d. Portaria CRG/CGE-PI nº 518, de 22 de julho de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço;
- e. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021;
- f. Ata de início dos trabalhos da comissão;
- g. Termo de Indiciação por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita;
- h. Mandado de Citação para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento devolvido (2283362);
- i. Ata de Deliberação - citação por edital (2519829);
- j. Citação por Edital nº 264/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2519887) publicada em jornal de grande circulação (2869589) e no DOE nº 222, de 12 de outubro de 2021;
- k. Defesa Dativa (3040722);

I. Relatório da Comissão Processante nº 327/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (3092457);

m. Parecer nº 225/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (5851553);

n. Despacho nº 996/2022/PGE-PI/GAB/AP2 (5914468);

o. Ofício nº 1838, enviando PAD para julgamento.

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

aplicação da penalidade de demissão em face de FLAVIO RIBEIRO DA SILVA (CPF Nº 027.535.983-20) do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (matrícula nº 229366-8) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, o indiciado foi citado para apresentar defesa através de edital e de jornal de grande circulação, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(.) No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

(.) Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

(.) No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de animus abandoandi.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 06/07/2018 a 22/07/2021.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (animus abandonandi) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se

ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "animus abandonandi", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

O Memo/GAP nº 1527/2019, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, atesta que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 02 do doc. 0832730). Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Parecer nº 225/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

Diante das razões expostas concordamos com a ilustre Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO em desfavor do servidor FLAVIO RIBEIRO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 229.366-8, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, conforme previsto no art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 225/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o processado ser demitido do cargo de Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem responsabilizar o indiciado **FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula

funcional nº 229366-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o **JULGAMENTO**. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 6425146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 200/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 518, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, registrados no SEI 00011.021243/2020-12,*

R E S O L V E demitir o servidor **FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 229366-8, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 6427373

REF.9218

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RACHEL ALVES DIAS**, CPF ***.217.813-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7563203

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA LEAL E SILVA**, CPF ***.614.193-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578047

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVONEIDE NERES DOS SANTOS**, CPF ***.043.843-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578049

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO HENRIQUE VAZ SOARES**, CPF ***.945.493-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578050

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA**, CPF ***.388.903-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578494

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LENA MARIA ROCHA DE CARVALHO PATRICIO**, CPF ***.998.773-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA BERNADETE BARBOSA CURY**, CPF ***.520.133-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578496

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **REGIANE CARLA MORAES SILVA**, CPF ***.895.802-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RUDYFRAN FERREIRA DA SILVA**, CPF ***.197.283-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578498

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSE DE ALMEIDA MOURA REGO**, CPF ***.886.973-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578537

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCINALDO COELHO TAVARES**, CPF ***.489.143-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578628

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, CPF ***.823.223-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7578823

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA DE ALCANTARA LIMA**, CPF ***.447.083-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7579187

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAMON FERNANDES RODRIGUES**, CPF ***.167.493-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7579188

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDINA LOPES PESSOA**, CPF ***.414.573-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7579291

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELLYNY RAQUEL DA SILVA GOMES**, CPF ***.695.333-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7579292

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONYELSON ALVES FARIAS**, CPF ***.831.753-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 11/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/05/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7579297

REF.9212

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Nº do Processo do SEI: ° 00016.000488/2023-09

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 033/2023 - (COPEL-DER/PI)

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), NA RODOVIA ESTADUAL PI-111, TRECHO: PIRACURUCA (SEDE)/PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES, NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, COM 16,40 KM DE EXTENSÃO, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS (TD2).

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 15/06/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 4.331.564,62 (Quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967

Fonte de Recursos: 1500000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento: 35

Teresina (PI), 8 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação -DER/PI

Portaria DGE/DER n. 49/2023, de 26/04/2023

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

REF.9130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS -PI

AVISO DE LICITAÇÃO A CPL da Prefeitura Municipal de Picos-PI, torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO N° 005/2023. Objeto da licitação: "contratação de empresa especializada para a retomada e conclusão do centro de convenções de Picos-Pi, Tipo de Licitação: Menor Preço. Recursos: recursos não vinculados de impostos e outras transferências de convênios ou repasses da união n° 006574/2013 do Ministério do turismo. Valor Total Estimado: R\$ 2.256.553,19. Data da Abertura: 30/05/2023 ÀS 09:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Picos – PI. Picos(PI), 09 de maio de 2023.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA

Presidente da CPL/PMP

REF.9150

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023

Objeto: Aquisição de maquinários e equipamentos diversos para equipar o Novo HPP - Hospital de Pequeno Porte do município de Novo Oriente do Piauí do Piauí - PI. Edital: adquirido no TCE, link Licitações WEB/Setor de Licitações - Prefeitura Municipal Abertura Propostas: 24/05/2023 - 08:30h Recursos: Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI/ Plano de Trabalho IN-01/2007 - MT/CIBPI n° 024/2023 Valor R\$ 360.000,00.

Novo Oriente do Piauí -PI, 10 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO SOARES

Pregoeiro

REF.9175

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 030/2023. Proc. Adm. nº: 035/202. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de peças de veículo para suprir as necessidades do município de Monsenhor. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI. Contratadas: Contrato nº 051/2023 - LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 40.513.495/0001-77, Valor: R\$ 1.392.643,98; Contrato nº 052/2023 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 35.746.723/0001-19, Valor: R\$ 363.551,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Fonte de Recursos: 500, 553, 540,541, 542, 600, 621. Data da assinatura do Contrato: 08/05/2023.

REF.9101

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.030817/2022-05
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005547
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica nº 012/2022
Fundamento Legal	art. 75, II da Lei n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	INOV ETIQUETAS CNPJ nº 26.507.138/0001-75
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento (confecção) de etiquetas de tombamento (plaquetas de tombamento) destinados ao desenvolvimento dos trabalhos de registro dos bens móveis realizados nas diversas unidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC
Prazo de Vigência	12 (dode) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	10/05/2023
Valor Global	R\$ 27.498,90 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo

Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00532
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO03417
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário <i>Alison Henrique Almeida Ciquinato- Representante</i>

REF.9134

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014-2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR GRUPO DE ITENS (LOTE), tendo como objeto a aquisição pneus, câmaras e protetores e serviços de manutenção veicular. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 26/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09h: 30min do dia 26/05/2023. Valor Global: orçamento sigiloso. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 10 de maio de 2023.

José Gilberto Costa
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: ANDRE & CIA LTDA ME (CNPJ: 14.918.870/0001-59). Objeto: aquisição de material esportivo. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/outros. Valor global: R\$ 155.399,20. Assinatura: 10/05/2023. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 10 de maio de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: MATEUS MACEDO RIBEIRO ME (CNPJ nº 29.435.985/0001-60). Objeto: prestação de serviços de organização de eventos e serviços midiáticos. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/outros. Valor global: R\$ 180.500,00. Assinatura: 10/05/2023. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 10 de maio de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

REF.9135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO / PI

EXTRATO DE CONTRATO n°95/2023

REFERÊNCIA: Dispensa Eletrônica N°NLL 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de atenção básica, captação de recursos e acompanhamento de programas pertinentes a atenção básica, conforme diretrizes do sus.

CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP

CNPJ: 27.612.479/0001-73

Valor Total R\$ 33.199,92 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: ate 20/04/2024

Data da Assinatura: 20/04/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Fonte Pagadora: 500/600

REF.9139

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2023

processo nº 00012.009787/2021-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF - ELENCO ESTADUAL - DIABÉTICOS, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência é 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 04/05/2023

Valor global: R\$114.057,00 (cento e quatorze mil e cinquenta e sete reais)

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.303.0001.2241

Natureza da Despesa: 339032

Nº da Reserva Orçamentária: 2023R002798

Nº contrato SIAFE: 22006616

Nº da Nota de Reserva SIAFE: 2023NR00155

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Luís Sebastião de Carvalho Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023
processo nº 00012.009787/2021-79

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.484.373/0001-24

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF - ELENCO ESTADUAL - DIABÉTICOS, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência é 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 04/05/2023

Valor global: R\$470.536,04 (Quatrocentos e setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.303.0001.2241

Natureza da Despesa: 339032

Nº da Reserva Orçamentária: 2023R002798

Nº contrato SIAFE: 21005002

Nº da Nota de Reserva SIAFE: 2023NR01785

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Christian Mendes Oliveira Tavares

REF.9157

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.011348/2022-13
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº III/2021 ourinda do PE 01/2021/MDER
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21.
Contratante	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	Empresa A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.737.691/0001-36
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Condicionadores de Ar tipo "SPLIT"
Prazo de vigência	10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024
Data de assinatura do contrato	10 de maio de 2023
Valor global	R\$ 110.163,32 (Cento e dez mil cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)
Unidade Orçamentária	44201 - Fundo aparelhamento e modernização do CBMEPI

Programa de trabalho	06.122.0003.2039 - Operacionalização das atividades de Prevenção
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva	2023NR00002 2023NR00003
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: AMANDA SOARES DE SOUSA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

REF.9160

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 130/2023	
Nº do processo SEI	00022.000654/2023-80
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO
CNPJ/CPF do Contratado	13.985.094/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 4º FEST FLORART PIAUÍ - Feira das Flores & Artesanato, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00230
Nº Autorização no SIAFE	2023RO03360
Nº Contrato no SIAFE	23001744

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 130/2023	
Nº do processo SEI	00022.000654/2023-80
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO
CNPJ/CPF do Contratado	13.985.094/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 4º FEST FLORART PIAUÍ - Feira das Flores & Artesanato, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)
Data de Assinatura	02/05/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00230
Nº Autorização no SIAFE	2023RO03360
Nº Contrato no SIAFE	23001744

REF.9164

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 013/2018	
Nº do processo SEI	00071.003022/2022-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18003027

Vinculação	Parecer PGE/PLC N° 122/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI; Parecer CGE N° 1548/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC
Fundamento legal	LEIS N° 10.520/2002, E N° 6.301/2013 QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO E LEI N° 8.666/93, LEI N° 8.883/94 BEM COMO A LEI ESTADUAL N° 5.280, DE 29/01/2004, DECRETO ESTADUAL N° 11.319 DE 13/02/2004 E DECRETO ESTADUAL N° 14.483/2011.
Locatário	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ N° 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Locador	FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO CPF N° 101.580.493-49
Resumo do objeto	Reajuste do valor global do contrato.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	10 de maio de 2023
Valor do Termo de Apostilamento	Mensal: R\$ 41.048,12 (QUARENTA E UM MIL QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). Global: R\$ 492.577,44 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
Dotação orçamentária	0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3.3.90.36
N° da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00066
N° Nota Orçamentária no SIAFE	2023R003471
Signatários do Termo Aditivo	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
DIRETOR-GERAL

REF.9169

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021	
N° DO PROCESSO SEI:	00017.000306/2023-81
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21000439 - AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS 21000440 - AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N° 004/2020 - DL/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI N° 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual n° 15.093/13
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523/0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	MERU VIAGENS EIRELI - EPP

CNPJ DA CONTRATADA:	09.215.207/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente termo aditivo é a Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aérea nacionais e internacionais, destinados a atender as necessidades diárias dessa Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (08/04/2023) a (08/04/2024), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, iniciando-se em 08/04/2023 e encerrando-se em 08/04/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/ADITIVO:	07/04/2023
VALOR GLOBAL:	R\$ 183.038,70 (cento e oitenta e três mil e trinta e oito reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	501 - Outros Recursos não Vinculados
NATUREZA DA DESPESA:	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00030 / 2023NR00061 - Passagens aéreas nacionais 2023NR00031 / 2023NR00062 - Passagens aéreas internacionais
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R002387
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Washington Luis de Sousa Bonfim pela CONTRATANTE, e Gabriel Severo Pereira Gomes pela CONTRATADA.

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO - SEPLAN/PI

REF.9178

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001433/2023-34
Modalidade de licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	Art. 23, lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada	08.974.524/0001-95

Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 194/2022, relativo á EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.270,00M ² NO POVOADO ESQUISITO E 3.720,00M ² NO POVOADO GAMELEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Data de Assinatura do Termo Aditivo	05 / 05 / 2023
Valor Global do Contrato	R\$ 644.838,59
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	500
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.9179

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

Contrato nº 070-2023. Ata de Registro de Preços nº 003/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2023 PMM-PI. Contratante: O Município de Francisco Macedo (PI). Contratado: COMERCIAL H DA SILVA LTDA (CNPJ nº 18.809.382/0001-64). Objeto: registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza. Valor global aderido estimado: R\$ 992.361,75. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Recurso: Orçamento Geral/outros. Data: 27/04/2023.

Francisco Macedo (PI), 27 de abril de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 77/2023

Dispensa de Licitação nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: GERALDO DIVINO DOS REIS ME (CNPJ: 05.198.596/0001-08). Objeto: prestação de serviços de roço manual em estradas vicinais. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, I) c/c Decreto nº 11.317/2022. Recursos: Orçamento Geral. Valor global: R\$ 112.431,01. Assinatura: 09/05/2023. Vigência: até 12 meses, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Francisco Macedo (PI), 09 de maio de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

REF.9181

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.2023/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO, objetivando a prestação de serviços de consultoria técnica na elaboração de projetos industriais, conforme proposta para atender as necessidades da ZPE Parnaíba.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de consultoria técnica na elaboração de projetos industriais, conforme a Resolução CZPE/ME nº 029/2021, e o acompanhamento deles até a aprovação pelo Conselho de ZPE's, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante, com o objetivo de viabilizar empresas de pequeno porte interessadas em se instalarem na Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

FISCAL DO CONTRATO: DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES

VALOR GLOBAL R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023;

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

REF.9183

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023	
Nº do processo SEI	00003.000703/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000576 23000577
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 28/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022 - MP/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 14.483/2011
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	Empresa Marcos A Arruda de Figueiredo - ME
CNPJ/CPF do Contratado	09.491.099/0001-46
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de café e açúcar para a Procuradoria Geral do Estado e setores que possuem cafeteira disponível, conforme Ata de Registro de Preços nº 28/2022 - MP/PI
Prazo de vigência	04/05/2023 à 04/05/2024
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04/05/2023

Valor global	R\$ 7.342,00 (sete mil, trezentos e quarenta dois reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00037
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO02949
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior Pela Contratada: Marcos Alberto Arruda de Figueiredo

LUCÉLIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA
Assessora Técnica - Matr. 372075-6
Coordenação de Licitação e Contratos - PGE-PI

REF.9195

PORTARIAS**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI**

Portaria Nº 14, de 11 de maio de 2023
PORTARIA Nº 012/2023/VICE-GOV

O Vice-Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 6º, parágrafo único, 9º, I, 12 e 13, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art 1º - **NOMEAR** para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão o servidor: **EDUARDO FROTA PEREIRA**, matrícula nº 374033-1, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 16.226/2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vice-Governadoria do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí

REF.9104

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 2836, de 10 de maio de 2023**

Dispõe sobre a constituição do grupo Condutor Estadual do Planifica SUS na Região Vale dos Rios Piauí e Itaueiras.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo SEI nº 00012.015188/2023-56;

CONSIDERANDO que a planificação consistirá na implantação/implementação dos macros e micro processos básicos da atenção primária à saúde (APS) integrados à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE);

CONSIDERANDO que o público alvo são as equipes de saúde da família e as equipes da AAE da região de saúde, com vistas à qualificação da APS, como ordenadora das Redes de Atenção à saúde (RAS) e integração desta com a AAE;

CONSIDERANDO que a proposta de Planificação da Atenção à Saúde tem como objetivo apoiar o corpo técnico gerencial das Regiões de Saúde na organização dos macroprocessos e microprocessos da atenção primária à saúde e da atenção ambulatorial especializada, promovendo a integração destas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Grupo Condutor Estadual do PLANIFICASUS da Região do Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, com a seguinte composição:

Coordenador do Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS;

- Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé

Tutora Estadual da Atenção Ambulatorial Especializada

- Lígia Fernanda Vieira Borges

Tutora Estadual da Atenção Primária à Saúde

- Márcia Alcioneide da Silva

Coordenação Estadual da Atenção Primária à Saúde

- Rosane da Silva Santana

Regional de Saúde Vale dos Rios Piauí e Itaueiras:

- Antonio José Barros

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS- PI):

- Luzita Tomaz da Silva

Consultor do PlanificaSUS:

- Rubenilson Lima Matos

Tutora Regional AAE

- Maria Goretti da S. Pereira

Tutora Regional APS

- Paula Gabriella Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Saúde de Floriano

- Caroline de Almeida Reis

Analista Instituto Albert Einstein - AAE

- Ângelo Brito Rodrigues

Analista Instituto Albert Einstein - APS

- Nytale Lindsay Cardoso Portela
- Andreia Nunes Oliveira

Diretor do Hospital Regional Tibério Nunes

- Gabriel Sousa Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 10 DE MAIO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9107

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº035/2023

Teresina – PI, 08 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº ***.744.403-**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Assumir a função de Gestor do Contrato nº 12/2023, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL, matrícula nº 372839-X, como Fiscal do Contrato nº 12/2023, firmado com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se
Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.9112

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 600/2023****Teresina(PI), 10 de maio de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa dos processos nº 00011.060775/2022-29, 00011.062164/2022-15, 00011.062090/2022-17 e 00011.062121/2022-30, alusivos aos serviços de transporte escolar de alunos da educação básica da 3ª GRE- ALUNO – Lote 04, referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro do ano de 2022 prestados pela Empresa **Marvão Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92**, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 72 de 14/04/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 54/2023, de 10/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. maio de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de maio de 2023

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9119

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 585/2023****Teresina(PI), 10 de maio de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº

00011.049812/2022-48, alusivo ao aluguel de um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Viana Sobrinho, portador do CPF 150.566.943-04, para funcionamento da 3ª Gerência Regional de Educação, situado à Rua Santos Dumont, 1211 - Centro de Piri-piri, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 72 de 14/04/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 48/2023, de 10/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. maio de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9120

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 555/2023

Teresina(PI), 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.068457/2022-14, 00011.068469/2022-31 e 00011.060312/2022-67 alusivos à Empresa **WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI**, CNPJ: 08.250.014/0001-75, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. maio de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9123

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 162, de 10 de maio de 2023**Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 23º Batalhão da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.011709/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 23º Batalhão da Polícia Militar, o 1º Tenente QEOPM ANTONIO CARLOS DE NEGREIROS, RGPM 10.7386-85.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

REF.9124

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 587/2023**

Teresina(PI), 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.062991/2022-17, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, referente à prestação de serviços de transporte escolar pela empresa **J E SILVA LIMA EIRELI**, inscrita sob CNPJ:04.162.704/0001-11, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 72 de 14/04/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 50/2023, de 10/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. maio de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

REF.9125

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 565/2023**

Teresina(PI), 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.060786/2022-17 alusivo à Empresa **MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.118.835/0001-92**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. **Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. maio de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de

*(assinado eletronicamente)***Francisco Washington Bandeira Santos Filho**
Secretário de Estado da Educação

REF.9126

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 568/2023**

Teresina(PI), 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.000179/2023-71 alusivo à Empresa **J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.162.704/0001-11**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. maio de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9127

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 038/2023.

Teresina-PI, 11 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 003/2021 - CGE-PI o servidor HÉLDER BORGES DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula nº. 372453-X, exercendo a função de Coordenador de Núcleos de Controle Interno.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 003/2021 - CGE-PI a servidora INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO, Matrícula nº. 376335-8, exercendo a função de Coordenadora de Apoio Administrativo e como substituta, a servidora SUSAN LETÍCIA SOUZA CASTELO BRANCO, Matrícula nº. 373971-6, exercendo a função de Assistente de Serviços II.

I - Contrato nº. 003/2021 - CGE-PI - LIMPSEV EIRELI, CNPJ nº. 07.194.788/0001-73, assinado em 24 de agosto de 2021.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, 07 (sete) auxiliares administrativos II, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SEADPREV-PI nº. 08/2020, que resultou na ARP nº. XVIII, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria CGE-PI nº. 61/2021, de 27/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 188, no dia 30 de agosto de 2021, na página 26.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

REF.9128

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 567/2023

Teresina(PI), 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.000898/2023-91 e 00011.000902/2023-11 alusivos à Empresa **WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI, CNPJ: 08.250.014/0001-75**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

REF.9131

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 557/2023

Teresina (PI), 11 de maio de 2023

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 013/2023, Dispensa nº 012/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **DISPENSA Nº 012/2022, INOV ETIQUETAS, CNPJ nº 26.507.138/0001-75**, o qual tem por objeto fornecimento (confecção) de etiquetas de tombamento (plaquetas de tombamento) destinados ao desenvolvimento dos trabalhos de registro dos bens móveis realizados nas diversas unidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC, os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	CPF	TELEFONE	E-MAIL
João Paulo da Silva Filho	Gestor	XXX.621.273-XX	86-9 8812-3342	joãopaulo402008@hotmail.com
Gonçalo Soares Filho	Fiscal	XXX.049.803-XX	86-9 9521-4620	goncalofilho@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 11 de maio 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9133

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2782, de 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora **Simone Linhares da Silva**, Nutricionista, matrícula funcional nº 180253-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9136

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 558/2023**

Teresina(PI), 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.061171/2022-08, 00011.070660/2022-42, 00011.067170/2022-69 e 00011.053579/2022-06 alusivo à Empresa REI **ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 21.515.124/0001-80, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9137

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 2802, de 08 de maio de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Portaria nº 49, de 18 de abril de 2023, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PI, que dispõe da cessão da servidora, abaixo mencionada, para o Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar a servidora **Águida da Silva Castelo Branco**, Enfermeira Plantonista, matrícula funcional nº 49, CPF *****.603.513-****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PI, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9138

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 595/2023

Teresina(PI), 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.045839/2022-61, alusivo à locação de transporte escolar durante o mês de abril referente ao contrato nº 216/2021, realizado pela empresa WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI (Coração de Mãe), CNPJ: 08.250.014/0001-75, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 72 de 14/04/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 48/2023, de 10/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

REF.9140

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 169, de 10 de maio de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 7º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012931/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QEOPM ELIAS RIBEIRO DA SILVA, RGPM 105.195.873-2.

Art. 2º Designar interinamente, cumulativamente com as funções que já exerce, para a função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QOPM RGPM 10.12441-00 MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA.

Art. 3º Transferir, com ônus para o Estado, do 7º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Corrente, para o 11º Batalhão da Polícia Militar, sediado em São Raimundo Nonato, o CAP QEOPM ELIAS RIBEIRO DA SILVA, RGPM 105.195.873-2.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9142

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 589/2023

Teresina(PI), 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.014922/2023-70, alusivo ao aluguel de um imóvel durante todos os meses de 2021 e 2022, de propriedade da Sra. Francijane Vieira da Luz, situado à Avenida 07 de setembro, nº 850, 1º andar, Centro, Fronteiras-PI, para funcionamento da 16ª Gerência Regional de Educação (16ª GRE), publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 72 de 14/04/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 52/2023, de 10/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9143

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA Nº: 13/2023 DATA: 08 de maio 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.007.753-04, para atuar como Gestor e **PEDRO IVO ALMEIDA RODRIGUES**, CPF 060.198.793-48 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 09/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS** (Processo Administrativo 00337.000300/2023-91)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
09/2023	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS CNPJ: 18.599.067/0001.50	Patrocínio para a implantação do Projeto "ALTOS temporada 2023", na participação do Campeonato Piauiense, Copa do Nordeste e Copa do Brasil.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 09/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 09/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.9145

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 588/2023

Teresina(PI), 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.000256/2023-92, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, alusivo à Empresa **MARVÃO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.118.835/0001-92, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 72 de 14/04/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 51/2023, de 10/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9146

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 586/2023

Teresina(PI), 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa dos processos nº 00011.062134/2022-17 e 00011.062154/2022-80, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, referente à

prestação de serviços de transporte escolar pela empresa **Marvão Serviços Ltda**, inscrita sob CNPJ: 13.118.835/0001-92, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 72 de 14/04/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 49/2023, de 10/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9149

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 554/2023

Teresina(PI), 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.062380/2022-61 e 00011.067413/2022-69 alusivo à Empresa **MARVÃO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.118.835/0001-92, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9153

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 161, de 10 de maio de 2023

**Dispensa Oficial da função que especifica da
Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00027.003781/2023-91,

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante do 22º Batalhão da Polícia Militar (22º BPM), o Cap QOPM SUEDNEY DA SILVA SOUSA, RGPM 10.12292-00, Matrícula nº 104810-4.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do 22º Batalhão da Polícia Militar (22º BPM) para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina-PI, a fim de ser lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas e à disposição da SSP-PI, o Cap QOPM SUEDNEY DA SILVA SOUSA, RGPM 10.12292-00.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

CHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9161

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 163, de 10 de maio de 2023

**Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de
Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 20º BPM.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.013327/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o CB PM CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.14474-11, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Francisco Macedo-PI, pertencente à circunscrição do 20º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º **Designar** o 3º SGT PM GILDEMAR ANTÃO DE ALENCAR, RGPM 10.10925-93, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Francisco Macedo-PI, pertencente à circunscrição do 20º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º **Determinar** ao Comandante do 20º Batalhão da Polícia Militar que adote as providências relacionadas à lotação dos policiais militares nas Companhias da OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981.

Art. 4º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9162

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0442/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0810539-84.2020.8.18.0140, do Juízo 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.001450/2023-94, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177450P, de forma *sub judice*,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria 147/2015/SUPREV/SEADPREV (TCE ACORDÃO Nº343/2012), que reduziu o valor da pensão concedida a FRANCISCA MARIA DE MENESES ARAÚJO.

RESTABELECER os efeitos da portaria nº.GDG 405/2010, de 27 de julho de 2010, e publicado no DOE nº.159 em 23 de agosto de 2010, força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, do benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da dependente do segurado FRANCISCO MENDES DE ARAÚJO, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, vinculado à SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º0395188, falecido em 02/05/2009.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei Complementar Nº 106 de 12.06.08						4.729,22
TOTAL							4.729,22
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA DE MENESES ARAUJO	27/01/1953	Cônjuge	***.670.173-**	24/03/2023	<i>sub judice</i>	100,00	4.276,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.9167

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0155/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1528P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **HERBERT MENESES DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR ASSISTENTE, DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NívelIV, INATIVO**, vinculado à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, matrícula n.º0272612, falecido em 05/10/2022.

Considerando que a dependente, **MARIA DA GRAÇA CALDAS MENESES DOS SANTOS**, optou pelo recálculo da aposentadoria (Portaria n.º 2100-512-DDD-CSRH/97 de 21/03/1997), em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 283, no valor inicial de R\$ 2.802,72, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 61/2005 C/C LEI Nº 7.713/2021						11.163,70
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						94,08
TOTAL							11.257,78
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							11.257,78 * 50% = 5.628,89
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							1.125,78
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							6.754,67
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA GRAÇA CALDAS MENESES DOS SANTOS	07/03/1949	Cônjuge	***.120.743-**	05/10/2022	VITALÍCIO	100,00	6.754,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0177/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 30 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1466P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado LIVIO PEREIRA BRANDÃO, outrora ocupante do cargo Agente Operacional de Serviço, PadrãoE, Classel, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0540501, falecido em 16/09/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.184,06
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						58,32
TOTAL							1.242,38
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.242,38 * 50% = 621,19	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						124,24	
Complemento do salário mínimo (art. 7º, VII, da CF/1988)						466,57	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.212,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERESINHA ALVES BRANDÃO	20/12/1951	Cônjuge	***.217.213-**	16/09/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0274/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1768P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIO RUFINO SOBRINHO, outrora ocupante do cargo MEDICO 24 hs, Padrão B, Classe III, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º0206679, falecido em 17/11/2022.

Considerando que a dependente, MARIA VANDA PAULO CRONEMBERGER RUFINO, optou pelo recálculo da pensão por morte e recálculo da aposentadoria Portaria nº 2100-031-DDD-CSRH/93, valor recálculo aposentadoria R\$ 2.758,75, fl. 162, em conformidade com o art. 24, § 2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 166, no valor inicial de R\$ 3.143,23, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021						15.942,16
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						85,03
TOTAL							16.027,19
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	16.027,19 * 50% = 8.013,60						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	1.602,72						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	9.616,31						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA VANDA PAULO CRONEMBERGER RUFINO	14/02/1945	Cônjuge	***.474.503-**	17/11/2022	VITALÍCIO	100,00	9.616,31
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
MARIA VANDA PAULO CRONEMBERGER RUFINO	14/02/1945	Cônjuge	***.474.503-**	17/11/2022	VITALÍCIO	100,00	3.143,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0279/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1688P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado AUDIR CARREIRO DE ALENCAR, outrora ocupante do cargo AGENTE SUPERIOR DE

SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, matrícula n.º 008663X, falecido em 27/10/2022.

Considerando que a dependente, JOSIRENE LOPES FEITOSA DE ALENCAR, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl.161, no valor inicial de R\$ (2.215,42), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021						4.960,27
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94						192,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						38,65
TOTAL							5.190,92
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.190,92 * 50% =2.595,46	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						519,09	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.114,55	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSIRENE LOPES FEITOSA DE ALENCAR	21/05/1958	Cônjuge	***.140.433-**	27/10/2022	VITALÍCIO	100,00	3.114,55
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
JOSIRENE LOPES FEITOSA DE ALENCAR	21/05/1958	Cônjuge	***.140.433-**	27/10/2022	VITALÍCIO	100,00	2.215,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0280/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0911P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada CONSTÂNCIA OLIVEIRA MOREIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, PadrãoIII, Classe SL, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0752142, falecida em 20/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)

VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021		4.137,34				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06		94,63				
TOTAL			4.231,97				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			4.231,97 * 50% = 2.115,99				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			423,20				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.539,18				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA	10/05/1949	Cônjuge	***.881.083-**	20/06/2022	VITALÍCIO	100,00	2.539,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.
 Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0282/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1059P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, PadrãoD, Classelll, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º0180254, falecido em 03/03/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.015,45
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	131,75
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	64,80
TOTAL		1.212,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor

Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.212,00 * 50% = 606,00						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	121,20						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	727,20						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ DA SILVA	25/03/1951	Cônjuge	***.802.353- **	28/07/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2022.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0292/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0082P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO PACHECO NETO, outrora ocupante do cargo AUD.FISCAL.AUX.FAZ.ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Padrão B, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º0023809, falecido em 25/12/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §10º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	14.843,87
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 C/C LC Nº 263/2022), CONFORME O § 8º, INCISO II, DO ART. 43 DO ADCT DA CE/89 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE).	177,74
DECISAO JUDICIAL	MANDADO DE SEGURANÇA - PROC Nº 0704261-62.2018.8.18.0000	5.993,86
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	96,00
TOTAL		21.111,47
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		21.111,47 * 50% = 10.555,74

Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							2.111,15
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							12.666,88
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GLADIS MARIA MALTA PACHECO	17/11/1952	Cônjuge	***.725.053-**	25/12/2022	VITALÍCIO	100,00	12.666,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/12/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0306/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1275P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado LUIZ ALVES DE SOUZA, outrora ocupante do cargo VIGIA, Classe I, Padrão A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 034163X, falecido em 10/04/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.154,05					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	57,95					
TOTAL		1.212,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.212,00 * 50% = 606,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		121,20					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		727,20					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA	24/01/1944	Cônjuge	***.489.733-**	10/04/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0310/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1599P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurada MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOARES, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe I, Padrão E, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0036536, falecida em 03/10/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.334,42
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						48,00
TOTAL							1.382,42
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.382,42 * 50% = 691,21	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						138,24	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						829,45	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL MENDES SOARES	15/01/1945	Cônjuge	***.986.651-**	03/10/2022	VITALÍCIO	100,00	829,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0311/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1472P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ANTONIO ROCHA SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão C, INATIVO, vinculado a SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, matrícula n.º 0084271, falecido em 02/10/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS	De acordo com o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 57 da O. N. nº01/2007						804,70
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						407,30
TOTAL							1.212,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.212,00 * 50% = 606,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						121,20	
Complemento Constitucional						484,80	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.212,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SANTOS	22/08/1963	Cônjuge	***.285.023-**	02/10/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.9170

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 170, de 11 de maio de 2023

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 7º BPM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações

posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005166/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o 1º SGT PM ANTONIO DE PÁDUA SOUSA BARBOSA, RGPM 105110233-1, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Riacho Frio-PI, pertencente à circunscrição do 7º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º **Designar** o 1º SGT PM SEVERINO FERREIRA AMORIM NETO, RGPM 10.11270-94, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Riacho Frio-PI, pertencente à circunscrição do 7º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º **Determinar** ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar que adote as providências relacionadas à lotação dos policiais militares nas Companhias da OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981.

Art. 4º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9172

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEP Nº 48/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00009.012752/2023-38.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.1429582, como Tomador de Suprimentos de Fundos, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP, desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,
LOGÍSTICA E TECNOLOGIA

(Assinado eletronicamente)
Emilio Joaquim de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA FAZENDA

REF.9174

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2843, de 11 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.013438/2023-13;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei no 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, objeto da Lei no 6.958, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

MARIA DE SOUSA SANTANA, CPF nº ***.054.203-**, Matrícula nº 824284-4, lotada no HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ-HRJL, TÉRCIO LUZ BARBOSA, CPF nº ***.128.033-**, Matrícula nº 371746-1, lotado no HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ- HRJL, como Fiscais de Contrato e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº ***.917.013-**, Matrícula nº 171.295-X, como Gestora de Contrato, lotada na

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUGMAC, do:

- Contrato nº 193/2021/FEPISEH, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa J DAS C OLIVEIRA JÚNIOR EIREL, CNPJ sob o nº 28.067.442/0001-74;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9176

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 62, de 02 de maio de 2023

Instaurar Sindicância Investigativa para fins de pagamento indenizatório e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do art, 109 da Constituição Estadual e de acordo com a Lei Estadual n. 6782, de 28 de março de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de pagamentos referente à locação de imóvel situado no endereço Rua Monsenhor José Luis Cortez, 3789 bairro Santa Isabel, em Teresina PI, durante o período de 12/02/2023 a 28/02/2023 e 01/03/2023 a 26/03/2023 em razão da urgência na remoção das crianças e adolescentes da unidade institucional de Acolhimento LAR DA CRIANÇA.

CONSIDERANDO a necessidade da instauração de sindicância investigativa para apuração da prestação de serviços à Administração Pública sem a devida formalização de cobertura contratual, de eventuais responsáveis e de posterior e eventual dever de indenizar o particular em caso de efetiva execução dos serviços sob risco de enriquecimento ilícito do Estado na forma do Parecer N 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar de ofício, Sindicância investigativa para apurar a prestação de serviços de locação de imóvel situado no endereço Rua Monsenhor José Luis Cortez, 3789 bairro Santa Isabel em Teresina PI, durante o período de 12/02/2023 a 28/02/2023 e 01/03/2023 a 26/03/2023, sem a devida cobertura contratual, bem como eventual dever de indenizar o proprietário, no caso de comprovada execução dos serviços.

Art. 2º Designar a servidora **Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda, Matrícula n. 180.968-7**, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo

Art. 3º A servidora ora nomeada, seguirá os prazos definidos no art. 35 da Lei Estadual n 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos da Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina, 02 de Maio de 2023

Documento assinado eletronicamente
MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Assistência Social-SASC

REF.9180

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 164, de 10 de maio de 2023

**Designa Oficial para a função de Tomador de
Suprimento de Fundos do 26º Batalhão da Polícia Militar.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.013193/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 26º Batalhão da Polícia Militar, o 2º Tenente QEOPM NVRR JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA, RGPM 104865.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9186

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 168, de 10 de maio de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no

âmbito do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012927/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da 4ª Seção, do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, o 2º TEN QEOPM WELITON CHAVES GOMES, RGPM 105109073-4.

Art. 2º Designar para a função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da 4ª Seção, do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, o 2º TEN QEOPM WASHINGTON CHAVES GOMES, RGPM 10.7511-86, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9187

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 166, de 10 de maio de 2023

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Departamento Geral de Operações.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.013054/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Departamento Geral de Operações, o TENENTE-CORONEL QOPM OSEAS CANUTO DE MELO, RGPM 108626-90.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9193

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 171, de 11 de maio de 2023

**Dispensa Oficial da função que especifica da
Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o contido no art. 138, da Lei nº 3.808/81, c/c as disposições constantes no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1);

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012358/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da 3ª Seção (P/3) do 12º BPM, o Cap QOPM Céza Pires Teixeira, RGPM 10.12857-02.

Art. 2º Transferir, com ônus para o Estado, do 12º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Piripiri, para o 15º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Campo Maior, o Cap QOPM Céza Pires Teixeira, RGPM 10.12857-02.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9194

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL

PORTARIA Nº 68/2023/CHEFIA/GAMIL

Teresina (PI), 09 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO BRASÃO DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, conforme prescreve o art. 15 da Lei nº 7.884 de 8 de dezembro de 2022, c/c o artigo 5º, II, "b", do Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que o Gabinete Militar é órgão integrante da Governadoria do Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor, constituindo-se em guardião da normalidade institucional e da própria democracia;

CONSIDERANDO o brasão como elemento de primeira ordem para a definição da identidade visual das instituições públicas, relevando a honra, os propósitos, os valores e os fins a que se destina;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Oficiais, designada no DOE nº 79/2023 do dia 25/04/2023, para estudo e elaboração do novo Brasão do GAMIL, a qual apresentou os resultados constantes no processo SEI nº 00015.000568/2023-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Brasão do Gabinete Militar da Governadoria, cujo desenho está contido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O Brasão do Gabinete Militar da Governadoria corresponde a um escudo ibérico, contendo os títulos *G M – Gabinete Militar* na parte superior, ao centro de duas garruchas cruzadas; na parte inferior, o nome *PIAUI* ladeado da data de fundação da então *Casa Militar* (02 de janeiro de 1969) escritos em caixa alta, conforme descrição heráldica a seguir:

I - Escudo ibérico: era usado em Portugal à época do descobrimento do Brasil e sua adoção evoca os primeiros colonizadores e desbravadores da nossa Pátria;

II - As três palmeiras típicas do Piauí: a Carnaúba (*arrudariacerifera*), à direita lembrando o período nômade e pastoril de penetração pelos Bandeirantes no território virgem; Buriti (*mauriciavinifera*), ao centro, marcando a época subsequente de fixação e estabelecimento dos núcleos de população e Babaçu (*attaleaspeciosa*), à esquerda, demarcando a evolução da economia;

III - Ao centro do escudo, de fundo azul, sobrepõem-se três *piaus* (peixe nativo da região) representando os maiores rios do Piauí (Parnaíba, Canindé e Poti);

IV - As faixas verdes e amarelas, em número de quinze, correspondem às estampas da Bandeira do Piauí;

V - Sobrepostos, temos dois ramos na parte inferior interna do escudo, do lado direito cana-de-açúcar, do esquerdo algodoeiro, representado duas históricas produções agrícolas do Estado;

VI - As garruchas cruzadas representam a prontidão para a defesa das autoridades constituídas, das instituições e da democracia;

VII - O distintivo de identificação das Polícias Militares do Brasil representa a origem do Gabinete Militar e o princípio da colaboração existente entre as coirmãs na atividade de segurança de dignitários;

Art. 3º - O brasão disporá de ampla publicidade e será usado na fachada da sede, em outras unidades do Gabinete Militar, em veículos, em uniformes, bôtons, crachás, distintivos, carimbos, documentos e páginas oficiais da internet.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Maio de 2023.

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - CAP QOPM
Chefe do GAMIL

ANEXO - BRASÃO DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9200

- [BRASÃO DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ](#)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 227/2023/GAB/SEAD

Designação de Fiscal do Contrato de nº 73/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA – MATRÍCULA: 372260-X para ser fiscal titular e fiscalizar o CONTRATO Nº 73/2023, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e a empresa a SF Fortes LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.xxx.xxx/0001-06, tendo como objeto a contratação de locação por dispensa de licitação para atender as necessidades da secretaria.

Art. 2º Designar a servidora MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES – MATRÍCULA: 371580-9 para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9201

SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO - SEGOV

Portaria 2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR/APOIODJ

Teresina/PI, 20 de abril de 2023.

Indica os representantes da Secretaria de Governo - SEGOV para compor o Comitê Gestor da Universidade Aberta do Piauí – UAPI.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando o art. 21 do Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017 e demais documentos constantes no SEI 00010.002774/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados os seguintes representantes do Governo do Estado do Piauí para compor o Comitê Gestor da Universidade Aberta do Piauí:

Titular: Raimunda Núbia Lopes da Silva, Secretária de Relações Sociais – SERES, no âmbito da Governadoria.

Matrícula: 070364-8.

Suplente: Juciara de Lima Linhares, Diretora de Participação Social da SERES.

Matrícula: 373900-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 20 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 7323806

REF.9215

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM COBERTURA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ nº 08.644.690/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.049639/2022-88

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 801.558,78 (oitocentos e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente aos serviços de vigilância armada e desarmada prestados em alguns postos vinculados a esta Secretaria de Educação, durante os meses de Julho e Agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2023

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2023NR01282

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.9108

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ nº 08.644.690/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.058348/2022-81

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 819.988,09 (oitocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, aos serviços de vigilância armada e desarmada prestados em órgãos da SEDUC/PI, durante os meses de **SETEMBRO e OUTUBRO de 2022, sem cobertura contratual.**

Parágrafo único. Fica sem efeito o Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI - ED 61, data: 28/03/2023, REF 5761.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2023

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2023NR00934

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.9129

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED-PI CNPJ N° 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APADA CNPJ: 41.263.575/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.044075/2022-97

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 10 (dez) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Servidores	Matrícula	Regime
Alessio Francisco de Carvalho Machado	098.598-8	40 h

Francisca Leila Gomes da Rocha	086.438-2	40 hs
Francisco Sergio Alves Teixeira	104.155-0	40 hs
Margareti Oliveira Silva Santos	110.025-4	40 hs
Maria Aede Matos de Assunção	068.599-2	20 hs
Maria de Lourdes Ribeiro Soares Skeff	070.410-5	40 hs
Naiara Cristina Furtado de Almeida	104.298-0	20 hs
Raimunda Ferreira de Sousa	064.022-X	40 hs
Ruthnéia kardoso Leal de Sousa	104.337-4	40 hs
Sidiane Alves Cardoso	104.289-X	40 hs

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação - Regina Mary Machado de Caldas Brito de Lima - Presidente da APADA.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.9109

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº12/2023 – SETRANS/PI
PROCESSO SEI nº 00319.000507/2023-84

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 28.241,03 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e três centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 500.

Nº SIAFE: 23001796

Nº NOTA DE RESERVA: 2023NR00160

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2023RO03509

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

REF.9111

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

LISTA DE CONTRATADOS NO EDITAL nº 02/2022

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS

INOVADORES - CENTELHA 2 PIAUÍ

Processo nº 00110.000317/2020-51

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20 de dezembro de 1993, e do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações

posteriores, torna público o EXTRATO com a relação das empresas CONTRATADAS no âmbito do Contrato de Descentralização de Recursos destinados à Subvenção Econômica nº 03.20.0198.00, acordado entre Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e a FAPEPI, considerando o disposto no item 14 do Edital supracitado:

Razão Social	CNPJ	Valor Subvenção	Termo nº
NUBIA ROCHA VIEIRA	47.356.460/0001-10	R\$ 53.340,00	01/2023
DIAGNOSTICTECH LTDA	48.282.832/0001-74	R\$ 53.340,00	02/2023
ZUMBEEDO INOVA SIMPLES (I.S.)	49.844.242/0001-50	R\$ 53.335,60	03/2023
EFIN LTDA	49.784.763/0001-60	R\$ 52.947,00	04/2023
SOUR KOMBUCHA BEBIDAS LTDA	49.981.099/0001-49	R\$ 53.340,00	05/2023
HAUSEN SISTEMAS E GESTAO LTDA	42.545.926/0001-02	R\$ 53.340,00	06/2023
IAGRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	45.943.474/0001-05	R\$ 53.340,00	07/2023
THE PARTNERS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	44.838.304/0001-06	R\$ 53.340,00	08/2023
BURITI BIOESPUMA INOVA SIMPLES (I.S.)	50.073.892/0001-29	R\$ 53.340,00	09/2023
SPIPROTEIN BIOTECNOLOGIA E GENETICA INOVA SIMPLES (I.S.)	49.988.254/0001-59	R\$ 53.340,00	10/2023
50.084.544 INOVA SIMPLES (I.S.)	50.084.544/0001-57	R\$ 53.340,00	11/2023
VALECIA NATALIA CARVALHO DA SILVA 03313033377	48.280.652/0001-53	R\$ 50.670,00	12/2023
49.855.879 ANTONIO SALVADOR DA ROCHA	49.855.879/0001-42	R\$ 50.673,00	13/2023
BIOTEQUI REPRODUCAO ANIMAL E MELHORAMENTO GENETICO INOVA SIMPLES (I.S.)	50.052.437/0001-47	R\$ 53.340,00	14/2023
CAMURAS BIODRINKS INOVA SIMPLES (I.S.)	49.846.045/0001-70	R\$ 53.000,00	15/2023
MENI DIGITAL LTDA	48.285.231/0001-15	R\$ 53.340,00	17/2023
IMPLANT FILE CIA LTDA	43.802.576/0001-85	R\$ 50.002,00	18/2023
50.225.725 WAGNER GUSTAVO ACCIOLY DE ARAUJO	50.225.725/0001-56	R\$ 51.900,00	19/2023
RIEGEL LTDA	49.757.106/0001-23	R\$ 52.574,17	20/2023
086 HIDROMELARIA LTDA	50.160.649/0001-48	R\$ 52.200,00	21/2023
SOLUCOES DE SAUDE INTELIGENTES LTDA	47.183.244/0001-10	R\$ 53.050,00	22/2023
COMUNICARE SOLUTIONS LTDA	50.120.588/0001-95	R\$ 52.592,54	24/2023
BRICKSYNTHESIS LTDA	50.046.072/0001-48	R\$ 52.140,00	25/2023
SRLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	46.108.975/0001-39	R\$ 53.340,00	26/2023
B2B TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)	49.968.770/0001-11	R\$ 53.340,00	27/2023
SMART OTONEURO LTDA	49.864.831/0001-09	R\$ 53.340,00	28/2023

ATEND NEGOCIOS DE ATENDIMENTO LTDA	49.718.664/0001-80	R\$ 53.340,00	29/2023
TT SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	49.775.014/0001-76	R\$ 53.340,00	30/2023
49.881.034 INOVA SIMPLES (I.S.)	49.881.034/0001-21	R\$ 53.340,00	31/2023
THEQUIM SOLUCOES INTELIGENTES INOVA SIMPLES (I.S.)	49.716.346/0001-80	R\$ 53.340,00	32/2023
50.124.607 INOVA SIMPLES (I.S.)	50.124.607/0001-51	R\$ 53.000,00	33/2023
NC PIZZAS E SORVETES LTDA	46.625.622/0001-06	R\$ 53.340,00	34/2023
ENERGY SIGN LTDA INOVA SIMPLES (I.S.)	48.164.774/0001-84	R\$ 53.340,00	35/2023
HEALTH CARE SENSOR LTDA	50.064.998/0001-66	R\$ 53.340,00	37/2023
V S LOPES SISTEMA	49.724.082/0001-06	R\$ 53.340,00	38/2023
NANOTECNOLOGIA PARA DENTISTAS INOVA SIMPLES (I.S.)	49.964.413/0001-85	R\$ 50.170,00	39/2023
IP-TREE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANFERENCIA DE TECNOLOGIA - INOVA SIMPLES (I.S.)	49.985.867/0001-32	R\$ 53.340,00	41/2023
DELTA MEDICINE INOVA SIMPLES (I.S.)	49.718.429/0001-08	R\$ 53.340,00	43/2023
49.996.195 INOVA SIMPLES (I.S.)	49.996.195/0001-60	R\$ 53.310,00	44/2023
RADICAL 360 INOVA SIMPLES (I.S.)	49.778.139/0001-50	R\$ 52.250,00	45/2023
MM TECNOLOGIA LTDA	49.917.098/0001-35	R\$ 51.500,00	46/2023
ME LEVA AI TECNOLOGIA LTDA	49.719.516/0001-80	R\$ 34.539,00	47/2023
50.098.041 STEPHANY DE FREITAS LIMA SILVA	50.098.041/0001-30	R\$ 53.340,00	48/2023
OP-IMAGE SOLUTIONS LTDA	50.118.212/0001-46	R\$ 53.340,00	49/2023
49.954.450 JOAO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA	49.954.450/0001-02	R\$ 53.240,00	51/2023
49.648.574 INOVA SIMPLES (I.S.)	49.648.574/0001-60	R\$ 53.340,00	53/2023
INOVAGRO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	49.786.927/0001-98	R\$ 53.340,00	54/2023
49.930.055 INOVA SIMPLES (I.S.)	49.930.055/0001-90	R\$ 53.340,00	55/2023
CONSTRUTECH LTDA	49.971.932/0001-70	R\$ 50.673,00	56/2023
ACOLHER ATENCAO PRIMARIA A SAUDE INOVA SIMPLES (I.S.)	49.921.063/0001-70	R\$ 53.340,00	61/2023

Teresina, 09 de maio de 2023.

João Xavier da Cruz Neto
Presidente Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí

REF.9113

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS, CNPJ nº 21.850.903/0001-31

OBJETO CONTRATUAL: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVOS DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA, referente à Tomada de Preços nº 07/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 11 de maio de 2024, contado a partir de 11 de maio de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57§ 1º VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Jullyano Belo Coelho de Oliveira (pela Contratada).

REF.9114

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2023
PROCESSO SEI: 00012.009798/2023-11**

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, para realização de estágio.

OBJETO DO CONVÊNIO: proporcionar a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no(s) diversos cursos regulares da UFPI, a realização de Estágio Obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

VALOR: Não há transferências de recursos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2023.

SIGNATÁRIOS: assinaturas eletrônica: MARIA ROSÁLIA RIBEIRO BRANDIM, C.P.F. Nº 202.807.263-68, Coordenadora Geral de Estágios – UFPI; ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, CPF Nº ***.220.698-**, Secretário de Estado da Saúde.

REF.9115

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 065/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ nº 08.644.690/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.066376/2022-71

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 400.779,39 (quatrocentos mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente a Contratação de Serviços de Natureza Continuada de Locação de Mão de Obra de Vigilância Armada, no mês de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2023

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0002. 1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2023NR01044

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.9117

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

**EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
NOBREAK ONLINE SENOIDAL PURO, COM POTÊNCIA DE 2200VA**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

Aos quatro dias de abril de dois mil e vinte e três, o Superintendente Executivo em Exercício da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, de personalidade de direito privado, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, representante legal Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do Contrato de Gestão nº 032/2022, por meio do presente instrumento, considerando a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – NOBREAK ONLINE SENOIDAL PURO, COM POTÊNCIA DE 2200VA e as propostas das empresas relacionadas na ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – NOBREAK ONLINE SENOIDAL PURO, COM POTÊNCIA DE 2200VA – CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022, considerando que todas as empresas foram habilitadas, a comissão julgou vencedora a empresa: FRANCISCO RICARDO BATISTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 00.510.631/0001-50, vencedora do COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – NOBREAK ONLINE SENOIDAL PURO, COM POTÊNCIA DE 2200VA, Item: NO BREAK ONLINE SENOIDAL PURO, COM POTÊNCIA DE 2200VA no Valor Global Total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), manifestar ciência ao tempo em que HOMOLOGA, ADJUDICA e torna público o resultado do Procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – NOBREAK ONLINE SENOIDAL PURO, COM POTÊNCIA DE 2200VA, convalidando a escolha da empresa que apresentou a melhor cotação, bem como todo o procedimento.

Teresina/PI, 04 de abril de 2023.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar

**EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CARRO HIDRÁULICO PORTA PALETE E EMPILHADEIRA
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

Aos vinte e oito dias de março de dois mil e vinte e três, o Diretor Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, representante legal Sr. Benjamim Pessoa Vale, nos termos do Estatuto da Instituição, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do Contrato de Gestão nº 032/2022, por meio do presente instrumento, com fundamento no COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CARRO HIDRÁULICO PORTA PALETE E EMPILHADEIRA e considerando as propostas das empresas relacionadas na ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CARRO HIDRÁULICO PORTA PALETE E EMPILHADEIRA – CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022, considerando que todas as empresas foram habilitadas e vencido os prazos recursais, a comissão julgou vencedora a empresa:

A empresa C. DE J. AQUINO-MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.402.032/0001-37, vencedora do Cotação Prévia de Preços – CARRO HIDRÁULICO PORTA PALETE E EMPILHADEIRA, itens 01 e 02, no Valor Global Total de R\$ R\$ 17.969,80 (dezesete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CARRO HIDRÁULICO PORTA PALETE CAPACIDADE DE CARGA 2,5 TONELADAS - PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL - RODA SIMPLES EM NYLON	02
02	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL – CAPACIDADE 500kg	02

Deste modo, manifesto ciência ao tempo em que HOMOLOGA, ADJUDICA e torna público o resultado do Procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CARRO HIDRÁULICO PORTA PALETE E EMPILHADEIRA, convalidando as escolhas das empresas que apresentaram as melhores cotações, bem como todo o procedimento.

Teresina/PI, 28 de março de 2023.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente da Associação Reabilitar

**EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

Aos vinte e oito dias de março de dois mil e vinte e três, o Diretor Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, representante legal Sr. Benjamim Pessoa Vale, nos termos do Estatuto da Instituição, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do Contrato de Gestão nº 032/2022, por meio do presente instrumento, com fundamento no COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR e considerando as propostas das empresas relacionadas na ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022, considerando que todas as empresas foram habilitadas e vencido os prazos recursais, a comissão julgou vencedoras as empresas:

A empresa VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.722.651/0001-98, vencedora do Cotação Prévia de Preços – Carros para Transporte de Materiais e Medicamentos Hospitalar, itens 01, 03, 04 e 05, no Valor Global Total de R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CARRO PLATAFORMA TRANSPORTE FECHADO EM TELA COM PORTA BASCULANTE CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 500 KG E 5ª RODA	03
03	CARRO PLATAFORMA TRANSPORTE FECHADO EM TELA. COM PORTA BASCULANTE. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 500 KG E 5ª RODA	04
04	CARRO PLATAFORMA EM AÇO. ABERTO SEM ABAS. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 600 KG COM 5ª RODA	04
05	CARRINHO ARMAZÉM PARA MOVIMENTAÇÃO DE CAIXAS. COM RODA PNEU E CÂMERA. COM CAPACIDADE ATÉ 300KG	04

A empresa BENTO G CARRINHOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.451.320/0001-87, vencedora do Cotação Prévia de Preços – Carros para Transporte de Materiais e Medicamentos Hospitalar, item 02, no Valor Global Total de R\$ R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	CARRINHO DE COMPRAS SUPERMERCADO COM ESTRUTURA REFORÇADA. EM AÇO ARAMADO CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS. Medidas aproximadas: CxLxA: 1,12m x 0,73m x 0,90.	06

Deste modo, manifesto ciência ao tempo em que HOMOLOGA, ADJUDICA e torna público o resultado do Procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR, convalidando as escolhas das empresas que apresentaram as melhores cotações, bem como todo o procedimento.

Teresina/PI, 28 de março de 2023.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente da Associação Reabilitar

**EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023 CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

Aos onze dias de abril de dois mil e vinte e três, o Superintendente Executivo em Exercício da **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar**, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, de personalidade de direito privado, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, representante legal Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do Contrato de Gestão nº 032/2022, por meio do presente instrumento, considerando a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023 e as propostas das empresas relacionadas na ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022, considerando que todas as empresas foram habilitadas, a comissão julgou vencedoras as empresas: A empresa METALURGICA BK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.895.483/0001.41, vencedora da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023, Item 1: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA, TIPO CUBA NA COR VERDE CLARO, 6 (seis) unidades, no Valor Global Total de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais) e a empresa M&A LEAL BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.323.056/0001-01, vencedora da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023, Item 2: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM TAMPA BIPARTIDA, TIPO CUBA NA COR VERMELHO CLARO, 08 (oito) unidades no Valor Global Total de R\$ 30.170,56 (trinta mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), manifestar ciência ao tempo em que HOMOLOGA, ADJUDICA e torna público o resultado do Procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023, convalidando a escolha da empresa que apresentou a melhor cotação, bem como todo o procedimento.

Teresina/PI, 11 de abril de 2023.

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar

REF.9118

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEED/PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município-SEMEC/PI, CNPJ Nº 06.554.869/0005-98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED/PI SEI Nº: 00011.059488/2022-76

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a SEED/PI e a SEMEC/PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino do município de Teresina-PI, através da liberação mútua de 169 (cento e sessenta e nove) servidores. Que o Convênio seja com efeitos retroativos a 03.01.2023, conforme tabela abaixo:

Relação de Renovação de Servidores SEDUC/SEMEC - 2023				
Ordem	Servidores da SEDUC para SEMEC	Matrícula	CH	Lotação
1	Afonso Flávio Borges Ferreira	110539-6	20	EM professora Cristina Evangelista
2	Ana Lúcia Lima Cavalcante	103472-3	20	Gerência de Formação
3	Ana Carina da Rocha Silva	104339-4	20	CMEI Tia Jane
4	Ana Maria de Araújo	1 15602-x	20	Gerência de Manutenção e Conservação
5	Antônia Célia Alves de Sousa	085246-x	20	Assessoria Técnica

6	Antônia Evangelista dos Santos Silva	087867-7	20	EM Galileu Veloso
7	Antônia Maria da Cunha Lima	086155-3	20	Gerência de Informática
8	Antônia Soares Rodrigues Magalhães	085247-3	20	CACS Fundeb
9	Aremilda da Silva Oliveira	114769-2	20	CMEI Adelaide Fontinele
10	Arlene Silva de Oliveira	104273-4	20	Tempo de Aprender
11	Aucione Barbosa da Silva	1 15679-9	20	CMEI Tia Lygia
12	Aurilene Leone Caetano	085090-0	20	CMEI Francisca Marques
13	Carlos Dias Oliveira	099081-7	20	EM Olímpio Castro
14	Carmeline da Silva Lima Vale	097011-5	20	EM João Porfílio Cordão
15	Cecília Maria de Oliveira Moita	241318-3	20	Gerência de Formação
16	Célia Rejane Soares da Silva	087897-9	20	Coordenador de Supervisão
17	Charles Roberto Lima	083895-x	40	Gerência de Formação
18	Cleidimar Maria Leal	103719-6	20	EM Professor Areolino Leôncio
19	Clívia Alves Chaves	113599-6	20	Gerência de Ensino Fundamental
20	Cristiany Lima de Melo	113593-7	20	Gabinete Apoio Jurídico
21	Daniela Coutinho de Moraes Escórcio	1 1 1725-4	20	CMAM
22	Deise Maria Higino Holanda Cordeiro	102489-2	20	Gerência de Formação
23	Dilza dos Santos Lopes	076795-6	20	EM Padre Ângelo Imperiali
24	Ediane de Melo Castelo Branco Nascimento	104405-2	20	Gerência de Formação
25	Edna Maria Lustosa Sampaio	087854-5	20	CMEI Imaculada Conceição
26	Eliete Jacinta Vale de Carvalho	1 12875-2	20	EM José Ivan Filho
27	Eline Márcia Macedo Brito	084009-2	20	EM Angolá
28	Elionita dos Santos Pereira Gomes	109618-4	20	EM Tio Bentes
29	Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo	084005-0	20	Gerência de Manutenção e Conservação
30	Elza Maria Mesquita da Rocha	083933-0	20	Gabinete SEMEC
31	Evangelina Ferreira Esteves	105899-1	20	EM Nossa Sra. Da Paz
32	Fernando Nunes dos Santos	5041	40	Gerência de Informática
33	Francisca Medeiros dos Santos	097988-X	20	Gerência de Formação
34	Geane Alves Barros	4472	20	Gerencia de Ensino Fundamental
35	Gênesis Guedes Barros Lima	321045-6	20	EM Tio Bentes
36	Gilda Mary Ibiapina de Oliveira	3982	20	Secretaria Executiva de Ensino
37	Gildenys Dias Lima Cunha	103276-3	20	Gerência de Formação/NTHE
38	Glaucymeire Coelho Lacerda	115608-0	20	EM Professora Ana Vitória de Carvalho Santos
39	Glêce Santos Rufino	084052-1	20	EM Cristina Evangelista
40	Hostiza Machado Vieira	084069-6	20	Gerência de Formação
41	Iasminy Rodrigues dos Santos	320903-2	20	EM Bezerra de Meneses
42	Ieldo dos Santos da Mata	320891- 5	20	EM Dep. Antonio Gayoso
43	Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho	104260-2	20	Assessoria Técnica
44	Ivanilde Oliveira de Castro	37256	40	Gerencia de Informação
45	Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20	Coordenação de Supervisão
46	José Israel da Costa Filho	104170-3	20	EM Conselheiro Saraiva
47	Joselene Fontene de Meneses	135883-9	20	CMEI Vila Mariana Fortes
48	Josélia Cristina Araújo de Carvalho	1 15643-8	20	CMEI Francisco de Assis
49	Josemar José da Silva	103928-8	20	Gerência de Informática
50	Karla Patrícia Santos Gomes	103338-7	20	EM Angelim
51	Líliam Lívia Oliveira Lima	11 1703-3	20	EM Centro dos Afonsinhos
52	Lindoneide de Araújo Oliveira	147911-3	20	EM Clidenor de Freitas
53	Lúcia Gomes Pereira	107521-7	20	EM Angelim
54	Luciene Sobrinha de Castro	107963-8	20	Gerência de Formação/NTHE
55	Luís Carlos Batista Rodrigues	232768-6	20	EM São Sebastião
56	Luís Carlos Vieira da Silva	101750-x	20	Gerência de Formação
57	Manoel Cícero Ribeiro Júnior	232515-2	20	Gerência de Formação
58	Manoel Ricardo Arraes Neto	265092-4	40	Gerência de Formação

59	Maria Aparecida Cardoso Silva	109222-7	20	EM Ofélio Leitão
60	Maria Beatriz Lopes Portela	104299-8	20	CNEI Dom Avelar
61	Maria Bernadete de Carvalho Bezerra	214887-x	40	EM H Dobal
62	Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	087781-6	20	CMAM
63	Maria da Conceição Pereira da Costa Loura	283526-6	20	EM Graciliano Ramos
64	Maria de Lourdes M. da C. Machado	105884-3	20	EM Clidenor de Freitas
65	Maria de Lourdes Rodrigues Mourão	104077-4	20	EM Mocambinho
66	Maria do Socorro Cavalcante de Sousa	113591-X	20	CMEI Maria Augusta
67	Maria Luzia Alves de Carvalho	066156-2	20	Gerencia de Ensino Fundamental
68	Marinalva Barbosa Alencar	110514-x	20	EM Professor Benjamim Soares
69	Marta Késia Silva Sousa Dutra	105158-0	20	CMAM
70	Marta Silva de Araújo	136391-3	20	EM Jorn. João Emilio Falcão
71	Naira Maria R. Araújo	1 12992-9	20	CMEI Adelaide Fontinele
72	Poliana Monteiro de Sousa	232793-7	20	EM Areias
73	Rejane Maria Castro Barbosa	104159-2	20	Gerência de Informática
74	Rejane Maria da Costa Santos	095905-7	20	EM Nova Brasília
75	Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20	EM Prof. José Camilo da Silveira Filho
76	Rita Pires Veloso Barbosa	4785	20	Gerencia de Ensino Fundamental
77	Rosete Alves de Oliveira	268175-7	20	EM Dom Helder
78	Rosimeire R. de Lima Santos	114729-3	20	Gerência de Informática
79	Sandra Maria Barros	104325-x	20	EM Benjamin Soares
80	Sandra Maria Leite de Oliveira	317706-8	20	Gerência de Assistência ao Educando
81	Simone Taciana Macêdo Oliveira	109407-6	20	EM Noé Fortes
82	Solange Alves Ferreira	085085-3	20	CMEI Tio Alessandro
83	Sueli Maria de Sousa Pires	21279	40	EM São Sebastião
84	Tânia Maria Borges Vanderlei	137111-8	20	CMEI Marcos Vilaça
85	Túlio Melo Castelo Branco	332201-7	20	EM Manoel Nogueira Lima
86	Valéria Thayse Nunes Lima Soares	114773-X	20	EM Parque Piauí
87	Vânia Melo de Carvalho	106553-0	20	EM Professora Darcy Carvalho
88	Vanusa Gomes Soares	109469-6	20	EM Torquato Neto
89	Wladimyr Lima Silva	4624	40	EM Elias Ximenes do Prado Júnior
90	Zilmara Seabra Borges	109227-8	20	Gabinete
TOTAL			1920	

Relação de inclusão de servidores da SEDUC para SEMEC

	Servidor	matrícula	CH	lotação
1	Antonia Liberato dos Santos	46778	40	EM Delfina Borralho Boavista
2	Dulcinéa Angela da Silva Lopes		20	EM Angelim
3	Joseane de Oliveira Moura	1032879	20	CMEI Maria Aldineéia R da Silva
4	Narjara Borges Amorim	46800	40	EM Planalto Ininga
5	Maria Aparecida Pereira da Rocha	5333	20	EM Professor Nelson do Amaral Sobreira
Total			140	

Solicitação de Exclusão dos Servidores da SEDUC para SEMEC - 2023

1	Ana Benedita Meneses de Carvalho Coelho	103852-7	20	CMEI Clarice Lispector
2	Cinthia Ribeiro de Moura Araújo	4638	40	Gerência de Assistência ao Educando
3	Erlane Vieira Lima de Almeida	1038333-8	40	EM Mocambinho
4	Francisca Eudelaine da Silva Pereira	232532-2	20	EM Professora Zoraide Almeida
5	José de Moura Rego	00109-7	20	Gerência Administrativa
6	Maria do Desterro Nogueira da Cruz	112891-4	20	CMEI Cirandinha
7	Maria do Rosário Silva	081299-4	20	EM Delfina Borralho

8	Rosimay Pereira Monteiro Pires	100532-4	20	EM Professor Antilhon Ribeiro Soares
Total			200	

SERVIDORES DA SEMEC PARA A SEDUC**Relação de inclusão de servidores da SEMEC para SEDUC**

Solicitação de Renovação dos servidores da SEMEC para SEDUC - 2023				
	Servidor	matrícula	CH	Lotação
1	Abelardo José Soares Bezerra	38404	20	Superintendência de Educação Básica
2	Adriana Gonçalves de Oliveira	03574-5	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
3	Alcina Maria Medeiros Lago Sotero	3434	20	Coordenação de Avaliação, Ensino e Currículo
4	Alzira Coelho Lopes Filha	013255-3	20	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
5	Ana Carolina Alves de Sousa	4588-0	20	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
6	Ana Maria Maranhão Hélcias	3424	20	Unidade de Ensino e Aprendizagem
7	Ana Rejane da Costa Barros	4477	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
8	Antônio Lindomar Neves	13583-8	20	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
9	Célia Maria Marreiros Solano	3452	40	Superintendência de Educação Básica
10	Clayton Ferreira das Neves	5224	40	Unidade Técnica do Chão da Escola
11	Delma Torres Cavalcante	73544	40	Centro Integrado de Educação Especial
12	Diniz Lopes dos Santos	03596-5	20	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
13	Eduardo da Silva Bezerra	6358	40	Unidade de Educação com Mediação Tecnológica
14	Eliane do Nascimento Soares	5122	40	Centro Integrado de Educação Especial
15	Evana Mairy Pereira de Araújo Silva	4659	20	Unidade Técnica do Chão da Escola
16	Francisco das Chagas Fernandes de Sousa	72083	40	Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual
17	Francisco Gonçalves da Silva	71286	40	Unidade Ensino e Aprendizagem
18	Francisco Saraiva de Sousa	3724	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
19	Geilane Monteiro de Andrade	34390	40	Superintendência de Educação Técnica e Profissional de Jovens e Adultos
20	Helena Patrícia Nogueira Mendes	5096	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
21	Hercília Marilane Amorim e Silva	013613-3	20	Superintendência de Educação Básica
22	Hérica Regina Vieira Santos	36965	20	Superintendência de Educação Básica
23	Inayra Kélvia Gomes de Sousa	39136	20	Coordenação de Avaliação, Ensino e Currículo
24	Ione Maria Pinheiro Ferreira	35798	20	Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos
25	Jaira Barros Medeiros	50719	20	Superintendência de Educação Básica
26	Jairo Morais Silva	03756-9	20	Superintendência de Educação Básica
27	Janaína Tâmara Rabelo da Rocha	00622-5	40	Gerência de Ensino Médio
28	Jesuíla Gonçalves Freitas	13560-9	20	Gerência de Ensino Médio
29	João de Deus Sousa	67103	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
30	José Rodrigues de Morais	3767	20	Unidade de Ensino e Aprendizagem
31	Josias José Campelo	94480-5	40	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
32	Judith Alves de Sousa	3474	20	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
33	Karla Celene de Sousa Ramos	3491	40	Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental
34	Lucélia Nárjera de Araújo	50754	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
35	Luzia Fernandes do Nascimento	00448-2	20	Superintendência de Educação Básica
36	Mara Célia Pessoa de Carvalho	5851	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
37	Mara Simone de Sousa	4739	20	Coordenação de Lotação da Capital
38	Márcia Cristina Sena Silva	6120	40	Gerência de Ensino Médio
39	Márcia Raika e Silva Lima	4431	20	Superintendência de Educação Básica

40	Márcia Rejane Araújo Damasceno	46386	20	Gerência de Ensino Médio
41	Márcio Iglésias Araújo Silva	5179	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
42	Maria da Conceição Paraíba	3948	20	Superintendência de Educação Básica
43	Maria da Cruz dos Santos Lima	4736	40	Superintendência de Educação Básica
44	Maria da Cruz Rufino Leal	10923-3	20	Unidade de Ensino e Aprendizagem
45	Maria das Dores Pereira de Sousa	3336	20	Gerência de Educação Especial
46	Maria Domingas Marques Soares	4514	20	Gerência de Ensino Médio
47	Maria Elenita Rufino Leal de Sousa	08645-4	20	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
48	Maria Eloisa da Silva Monteiro	5717	40	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
49	Maria José da Costa Sales	3226	40	Superintendência de Educação Básica
50	Maria Regina de Sousa do Rego Monteiro	77217-8	20	Superintendência de Educação Básica
51	Maria Uzelina Carvalho e Silva	4053	20	Superintendência de Educação Básica
52	Marilene Vilarinho Alves	4303	20	Superintendência de Educação Básica
53	Mauricélia Carvalho e Silva	38461	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
54	Nina Rosa de Oliveira Rego	6227	40	Unidade de Ensino de Jovens e Adultos
55	Nivaldo Vieira de Moura	3537	40	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
56	Rael Marques de Araújo	6281	40	Superintendência de Educação Básica
57	Raimunda Soares Pimentel	04359-5	20	Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos
58	Rejane Carvalho Moura	4984	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
59	Ronaldo Sousa Santos	3818	20	Superintendência de Educação Básica
60	Rosângela Monteiro da Silva Ramos	10694-3	40	Coordenação de Avaliação, Ensino e Currículo
61	Rosélia de Moura Andrade	5219	40	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
62	Rosimar da Silva Feitosa Soares Costa	51535	20	Unidade de Educação com Mediação Tecnológica
63	Ruth Carvalho de Oliveira	00610-6	40	Coordenação de Avaliação, Ensino e Currículo
64	Sebastião Gomes Ferreira	5065	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
65	Sheila Fontes de França	77255	40	Superintendência de Educação Básica
66	Simone Bastos Martins de Melo	4983	40	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
67	Tâmara Fernanda de Sousa Ramos	3786	20	Escola de Artesanato
68	Tereza Helena Guedes da Silva	4782	20	Unidade de Gestão e Inspeção Escolar
69	Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	05626-8	40	Unidade de Ensino Técnico e Profissional
	Total		1960	

Relação de inclusão de servidores da SEMEC para SEDUC

	Servidor	matrícula	CH	lotação
1	Dante Gomes Galvão	97828	20	Superintendência de Educação Básica
2	Hildelane Batista Pinheiro	004995	40	
3	Igor Rafael Mendes de Carvalho	037536 e 095953	40	Unidade Ensino e Aprendizagem
4	Francisca Eudelaine da Silva Pereira	232532-2	20	Superintendência de Educação Básica
5	Juliana Holanda Barros Alves	38458	20	Unidade de Educação com Mediação Tecnológica
	Total		140	

Solicitação de Exclusão dos Servidores da SEMEC para SEDUC - 2023

	servidor	matrícula	CH	lotação
1	Conceição de Maria Marreiros Nunes	3246	20	Unidade de Educação com Mediação Tecnológica
2	Francisca Josefa de Araújo Silva	78744	20	Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual

3	Heldina Patrícia Barbalho Araújo Costa	3448	40	Centro Integrado de Educação Especial
4	Leonardo Pereira da Silva	072491	40	Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual
5	Maria do Amparo Veloso Chaves de Sousa	5032	20	Superintendência de Educação Básica
6	Teresinha Alvarenga de Sá	39721	30	Gerência de Educação Especial
Total			170	

SIGNATÁRIOS: Pela Conveniente: Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Pela Concedente: Nougá Cardoso Batista- Secretário Municipal de Educação de Teresina- SEMEC

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2023

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Início retroativo ao dia 3º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)EXTRA

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.9121

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 67/2021	
Processo SESAPI	00012.000126/2023-40
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	MAILZA APARECIDA DOS SANTOS BRITO – ME (BIOLAB)
CNPJ do Contratado	14.783.991/0001-30
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 67/2021, cujo objeto é integrar MAILZA APARECIDA DOS SANTOS BRITO – ME (BIOLB) no Sistema Único de Saúde – SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03.05.2023 a 03.05.2024.
Data da Assinatura	03.05.2023
Vigência	03.05.2024
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	600
Nota de Reserva	2023NR01893
Reserva Orçamentária	2023RO03321
Signatários	Pela contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: MAILZA APARECIDA DOS SANTOS BRITO

REF.9122

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 09/2023**

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS

CNPJ da Contratada: 18.599.067/0001-50

Processo Administrativo: 00337.000300/2023-91

Resumo do Objeto do Contrato: Patrocínio para a implantação do Projeto "ALTOS temporada 2023", na participação do Campeonato Piauiense, Copa do Nordeste e Copa do Brasil.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de maio de 2023

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Nota de Reserva: 2023NR00103

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO03555

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Warton Matias Lacerda e Oliveira

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO nº 09/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 08/2023, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS, com a finalidade de patrocínio para o Projeto ALTOS TEMPORADA 2023, é um evento destinado Garantir a participação de atletas em eventos nacionais e internacionais; Inclusão social da juventude; Proporcionar ao mesmo tempo saúde, educação e lazer; Incentivar o desenvolvimento físico, intelectual e comportamental da juventude. Bem como, resgatar o prestígio do futebol piauiense no Nordeste e no Brasil e auxiliar nas despesas da Associação Esportiva de Altos no decorrer de sua participação no Campeonato Piauiense de Futebol em 2023, na Copa no Nordeste e Copa do Brasil., de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000300/2023-91, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 80/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), os quais serão pagos de recursos oriundos do Governo do Estado, através da SECEPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101, Programa 27.811.0004.1035 Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 500. Nota de Reserva: 2023NR00103 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO03555

Teresina-PI, 08 de maio de 2023

**JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DOS ESPORTES**

REF.9144

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.001094/2023-59
Ratificação /Dispensa nº 08/2023

Objeto: Contratação direta do Banco do Brasil para Prestação de Serviços Bancários ao Estado do Piauí, conforme especificações técnicas e detalhes consignados no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Contratado: BANCO DO BRASIL – BB, CNPJ de nº 00.000.000/0001-91.

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação com base no art. 24. VIII, da Lei 8.666/93.

Valor estimado total: 0,95 % a.a sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 10 de maio de 2023.

Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior
 Secretário da Fazenda

REF.9199

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/SSP-PI/2021	
N° do Processo SEI	00027.002317/2023-87
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000168
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO N° 008/SSP-PI/2018
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do contrato	REFORMA DE EDIFÍCIO PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR NA CIDADE DE MARCOLÂNDIA – PI
Prazo de vigência	07/04/2023 A 07/04/2024
Prazo de execução	23/06/2023
Data de assinatura do aditivo	05/04/2023
Valor total	R\$ 569.125,90 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
N° Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00033
N° Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021NP01163

Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA
-------------------------------	---

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.9205

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 164/2019

PROCESSO Nº 00012.013265/2022-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 41.257.114/0001-07

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é relativo ao acréscimo de 3 (três) unidades ao Contrato nº 164/2019, firmado com a NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EXCLUSIVIDADE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AUTOCLAVES, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 20/04/2023

Valor Global: R\$1.402.987,56 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339039

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR01587

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO02688

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 19002123

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Dorgival Ferreira De Sousa

REF.9209

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

processo nº 00012.002484/2021-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: A B COMPUTAÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 02.737.691/0001-36

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo “split”.

Prazo de Vigência: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de da data da assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2023

Valor global: R\$ 236.455,32 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500/600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.3009

Natureza da Despesa: 449052

Nº da Reserva Orçamentária: 2022RO09903

Nº contrato SIAFE: 22000001

Nº da Nota de Reserva SIAFE: 2022NR00056

Signatários do Termo Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

REF.9210

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023	
Nº do Processo SEI	00317.000413/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003497
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 162/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo 00317.000413/2022-44
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Codificação da UG no SIAFE	52101
Contratado	Monte Claro Construções Ltda
CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação de 3.326,40 m ² em paralelepípedo no município de Porto-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	10/04/2023
Valor Global	R\$ 390.755,97 (Trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00184
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2023RO03544
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Lorraine Mendes de Sousa.

REF.9211

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00011.030817/2022-05, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da MEMORANDO Nº: 13/2022/SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UNAD/GMAP, e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, e conforme a análise jurídica do PARECER PGE-PI/GAB/CSSEUDUC/FP Nº 42/2023, DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 809/2023, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 414/2023, RATIFICO, na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa INOV ETIQUETAS, CNPJ nº 26.507.138/0001-75 e o Sr. Alison Henrique Almeida Ciquinato, brasileiro, RG nº XX482754-X SESP-PR, CPF nº XXX.730.429-XX, residente e domiciliada na Avenida Lago Igapó, nº 1522, Portal do Lago, Cambé – Paraná, CEP: 86181-321, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais com objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento (confecção) de etiquetas de tombamento (plaquetas de tombamento) destinados ao desenvolvimento dos trabalhos de registro dos bens móveis realizados nas diversas unidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC, no valor global de R\$ 27.498,90 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), através da aplicação de recursos da Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina-PI, 10 de maio de 2023

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.000379/2023-33
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23000960
FUNDAMENTO LEGAL	Art.75, I da Lei 14.133/21
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	110110
CONTRATADO	ESTUDIO BOTANE PAISAGISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	39.361.983/0001-27
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de empresa para a elaboração de <i>Projeto de reabilitação dos jardins históricos de Burle Max, que compõem a área externa do Palácio de Karnak, situado na cidade de Teresina-PI.</i>
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122. 0010.2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DE DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00085
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023RO03726

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.9207

DECISÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PROCESSO Nº: 00030.000315/2023-02

INTERESSADO: GABINETE GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

ASSUNTO: CASSAÇÃO DA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR D&F SERVIÇOS E VISTORIAS LTDA (CNPJ nº 09.452.886/0001-89)

DECISÃO

Trata-se do Processo Sei nº 00030.000315/2023-02, concernente ao análise da possibilidade de Cassação de credenciamento de ECV (vistoria veicular) D & F SERVICOS E VISTORIAS LTDA, CNPJ 09.452.886/0001-89, Nome Fantasia: ZAPP VISTORIAS, tendo em vista a habitualidade da empresa na confecção de laudos produzidos em desacordo com o respectivo regulamento técnico, deixando de registrar inclusive documentos, imagens e dados de suma importância para o DETRAN-PI e DENATRAN, com a conclusão de Aprovação do veículo, sendo considerada infração gravíssima.

Enviada a documentação pela Diretoria de Registros e Licenciamentos em fiel observância de requisitos legais e regulamentos que regem a matéria, identificou pontos controversos nos laudos, sendo-lhe recomendada a análise do ato para atender ao princípio da legalidade.

Retornado o processo da Procuradoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico no sentido de: "*opina-se pela CASSAÇÃO do credenciamento da empresa habilitada D & F SERVICOS E VISTORIAS LTDA, CNPJ 09.452.886/0001-89, Nome Fantasia: ZAPP VISTORIAS. De igual forma, tendo em vista o disposto no art. 16 e 17 da Resolução CONTRAN nº 941/2022, é recomendado somente aceitar novo pedido de credenciamento da empresa e de seus sócios pessoalmente transcorridos 2 (dois) anos da aplicação da punição.*"

Em razão disso, seguindo o parecer jurídico emitido, bem como o Relatório Final da Comissão de Conferência e Controle dos Processos Administrativos das ECVs e seus fundamentos apresentados, e com fulcro no art. 50, §1º, da Lei Federal 9.784/1999, que prima pela motivação clara e congruente das decisões administrativas, declaro a **CASSAÇÃO do credenciamento da empresa D & F SERVICOS E VISTORIAS LTDA, CNPJ 09.452.886/0001-89, Nome Fantasia: ZAPP VISTORIAS**, com fundamento nos art. 4º, §2º, art. 6º, III, "d", art. 7º, I, art. 17, art. 34, parágrafo segundo, art. 42 da Portaria nº 212/2018 DETRAN-PI, bem como art. 13, e art. 14 da Resolução Nº 941/22.

No mais, também determino que na forma do art. 16 e 17 da Resolução CONTRAN nº 941/2022, a empresa D & F SERVICOS E VISTORIAS LTDA, CNPJ 09.452.886/0001-89, Nome Fantasia: ZAPP VISTORIAS e seus sócios não poderão formular novo pedido de credenciamento pelo período de 2 (dois) anos a contar da aplicação da punição.

Sem mais, determino que seja publicada a decisão e notificada a empresa via e-mail, e assim tomados os procedimentos cabíveis.

Teresina - PI, 10 de maio de 2023.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

REF.9141

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÕES E DESPACHOS

REF.9147

- [ANEXO - DECISÕES E DESPACHOS](#)

ERRATAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 036/SSP-PI/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

ONDE LÊ-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/03/2023-21/03/2024

LÊIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/05/2023-02/05/2024

RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA
Diretor Administrativo da SSP-PI

REF.9155

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

ERRATA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de designados pela Portaria nº PORTARIA Nº: 05/2023/GAB/SECEPI, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, relativo ao Processo nº: 00337.000333/2023-31, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- No item 8.2, no QUADRO RESUMO DOS PRAZOS (págs. 6 e 7)

Onde se lê: Publicação do Edital – 27/04/2022

Leia-se: Publicação do Edital – 27/04/2023

Onde se lê: Publicação do resultado final, após fase de recurso – 09/06/2022

Leia-se: Publicação do resultado final, após fase de recurso – 09/06/2023

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, ficam os demais prazos inalterados.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” <https://sigrp.pi.gov.br/login>.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matrícula nº 3735907

REF.9158

TERMOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Processo nº 00089.011007/2023-29

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) RICARDO LUÍS LIMA VITÓRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.011007/2023-29.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), Ricardo Luís Lima Vitória, os efeitos retroagirão a contar de 01 de março de 2023, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

REF.9159

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEP-PI

EXTRATOTERMO DE RESCISÃO Nº 01/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000021/2020-32
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/00091
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2021 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO	05/05/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.9189

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

EXTRATOTERMO DE RESCISÃO Nº 02/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000675/2021-47
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA
CNPJ CONTRATADO	05.343.561/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 27/2022 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO	05/05/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Waldinar Campos

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.9190

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

EXTRATOTERMO DE RESCISÃO Nº 03/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000221/2021-76
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA MEGA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 03/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2022 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO	05/05/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: EMPRESA MEGA CONSTRUTORA LTDA ME

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.9191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2023	
Nº PROCESSO SEI	00002.000758/2023-22
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23000548
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, Inc X, da Lei nº 8666/1993
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101
CONTRATADO	OLIK BISTRÔ LTDA (S F FORTES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	11.565.266.0001-06
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, situado no Edifício Dr. Mário Theodomiro de Carvalho, Av. Nossa Sra. de Fátima, nº 1317 - Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64049-528, para acomodar núcleos ligados à SEAD-PI, Escola de Governo - EGEPI e Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI.
PRAZO DE VIGENCIA	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS	500/501
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00096
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023R003635

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.9202

ADITIVOS

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000617/2021-13

CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE CACIMBAS I, NO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/06/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	28/06/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/04/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
 Diretor Geral

REF.9182

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2022	
N° do Processo SEI	00323.001419/2023-31
Modalidade de licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	Art. 23, lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada	08.974.524/0001-95
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n°228/2022 , relativo á CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA DE EVENTOS NA LOCALIDADE LAGOA SECA, 01 (UMA) PRAÇA DE EVENTOS NA LOCALIDADE MUNDO NOVO DOS AMORINS E 01 (UMA) PRAÇA DE EVENTOS NA LOCALIDADE BOA VISTA DOS CARIOCAS, TODAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Data de Assinatura do Termo Aditivo	05 / 05 / 2023
Valor Global do Contrato	R\$ 574.114,27

Ação Orçamentária	Unidade: 15.101
	Função: 20
	Subfunção: 608
	Programa: 0006
	Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	500
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.9184

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2022	
Nº do processo SEI	00040.000606/2023-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000748
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão ao Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	EMPRESA MERU VIAGENS EIRELLI-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Prestação de Serviços de Agendamento de viagem, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	10/05/2023 a 10/05/2024
Data de assinatura do contrato	09/05/2023
Valor global	R\$ 36.259,50 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	21201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00137
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03579

Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
--------------------------------	--

REF.9192

AVISOS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Concorrência N. 012/2022****Nº do processo SEI 00016.000376/2022-69**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante parecer técnico datado de 24 de abril de 2023 e aviso 125 (ID 7388227) SEI, publicada na edição 134, de 02 de maio de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico **CLÓVIS PORTELA VELOSO**

Matrícula n. 0080306-5

Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9188

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Concorrência N. 020/2023****Nº do processo SEI 00016.000369/2022-67**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante parecer técnico e aviso (ID 7379665) SEI datado de 24 de abril de 2023 e publicada na edição 134, de 02 de maio de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina, 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
Clóvis Portela Veloso
Matrícula n. 0080306-5
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9196

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA n° 14/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (ID. 7563809) da Concorrência, cujo ato foi publicado na edição 134 do DOE, do dia 10 de maio de 2023, de modo que:

onde lê-se **CONCORRÊNCIA 14/2023**

leia-se **CONCORRÊNCIA 14/2022**.

(assinado eletronicamente)
Clovis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9197

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO Nº 00130.000361/2022-94**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 30/2023, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36, em 16 de fevereiro de 2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima supracitada, que tem como objeto: *Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Reparos Estruturais nos Limites do Parque, Execução de Obras de Arte e Drenagem e Reestruturação do Pier no Parque Zoológico em Teresina – PI*. Que após análise dos documentos de habilitação pela comissão de licitação esta declarou **HABILITADA** no certame as empresas: **O.M.F CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA CONVITA LTDA e FTS CONSTRUTORA LTDA**, por atenderem a todos os requisitos do Edital. Fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação a partir da publicação deste aviso. Ata de julgamento e demais documentos encontram-se no processo administrativo SEI Nº 00130.000361/2022-94 e à disposição dos interessados na Sala da Diretoria de Licitações situada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035, bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280. 3º andar. Findo este prazo, sem nenhuma interposição de recurso fica agendada a abertura do envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) para o dia 19 de maio de 2023 às 9:00 horas na SEDE da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035, bairro Cristo Rei, município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64017-280, Sala da Diretoria da Licitação 3º andar.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)
MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMARH-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

REF.9198

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.015779/2021-61
Modalidade de Licitação	Registro de Preços, na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS a fim de garantir a suficiência dos mesmos junto às unidades hospitalares que conformam a Rede Estadual de Assistência à Saúde no Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2023 às 10h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/05//2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2023 às 09h0min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/05//2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. Nº 1000667
Valor Global Estimado	R\$ 211.316,46
Dotação Orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

João da Cruz Rodrigues Pessoa
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.9203

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 14/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000219/2023-34**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria N.º 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 7570432), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA; POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA; PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA e INABILITADAS as empresas CPM CONSTRUTORA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.1 e 8.3.4.4 do Edital; TECNIC CONSTRUTORA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.2, 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital; CONSÓRCIO ÉTICA PANORAMA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.1 e 8.3.3.2 do Edital; TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.2 do Edital; CARVALHO ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.2 do Edital; RC CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.2 do Edital; CONSTRUTORA BELA VISTA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.2, 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.4.4 do Edital; MP ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.2 do Edital; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.2 do Edital; CONSTRUTORA FUTURA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.2 do Edital; CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.2 e 8.3.4.4. do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 11 de maio de 2023

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9206

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 02/2023 - PMPI	
N.º do processo SEI	00028.032053/2022-03
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a quisição de ração, com a finalidade de atender a demanda de 20 (vinte) cães como patrimônio vivo da Polícia Militar do Piauí. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E" nº 996701 e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ .
Data de abertura e entrega das propostas	24/05/2023 (data da sessão pública)
Valor global estimado	R\$ 79.987,60 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.422.0003.2012.1- GESTÃO DE AÇÕES E PACIFICAÇÕES
Fonte de Recursos	500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza da Despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Teresina – PI, 05 de maio de 2023.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.
Comandante Geral da PMPI

JOSÉ DA GUIA DA SILVA SOARES – SD PM.
Pregoeiro da PMPI

REF.9208

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 47, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Prorroga o prazo disposto na Resolução CONSEMA nº 42, de 28 de Setembro de 2022, para a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris que pleiteiam concessão de financiamentos em instituições financeiras e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-CONSEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº8.925, de 04 de junho de 1993, considerando a necessidade de prorrogação do prazo concedido pela Resolução CONSEMA nº 42, de 28 de Setembro de 2022, face ao requerimento de instituições financeiras,

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar "*ad referendum*" a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris para fins de concessão de financiamentos bancários de custeio e investimentos até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023.

Art. 2º- A instituição financeira exigirá, para fins de instrução e concessão de financiamento bancário de custeio e investimentos, a entrega do protocolo do pedido de licenciamento ambiental realizado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMARH para o empreendimento a ser beneficiado.

§ 1º A instituição financeira que conceder o custeio, deverá encaminhar a esta SEMARH, os protocolos das licenças ambientais, requisitos para obtenção dos créditos bancários, no prazo da vigência desta resolução.

§ 2º Nova concessão de crédito pela mesma instituição financeira e para a mesma pessoa física ou jurídica e empreendimento, deverá ser efetuada apenas mediante a licença ambiental do empreendimento em vigor.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Abril de 2023.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de Abril de 2023.

(assinado digitalmente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

REF.9204

EDITAIS

PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO,

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
ALEX JULIANO PEREIRA MENDES	***.570.133.**	3299	17	11
ALYSSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.855.493.**	2914	30	06
AMANDA BARRETO ARAUJO	***.869.743.**	3430	72	20
ANA FLAVIA DOS SANTOS CARVALHO	***.619.463.**	3404	23	02
ANA KAROLINE DA COSTA FERREIRA	***.002.903.**	165	77	18
ANA LUIZA DA COSTA	***.028.983.**	179	77	19
ANDERSON BRUNO SOUZA DA SILVA	***.692.473.**	126	44	40
ANDERSON BRUNO SOUZA DA SILVA	***.692.473.**	131	44	39
ANTONIO JOSE DA SILVA	***.878.143.**	2618	14	07
ANTONIA ALVES DE SOUSA	***.270.903.**	1531	02	05
CRISTINO ARAUJO DOS SANTOS	***.441.753.**	1462	62	25
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.658.205.**	2381	74	13
DAN ARAUJO ALBUQUERQUE	***.556.753.**	2087	40	18
DEBORAH RAFAELLY DO NASCIMENTO	***.159.053.**	3374	63	06
DENYLSO MELO PEREIRA	***.716.163.**	1411	41	38
DOMICIO NERI DA SILVA	***.035.053.**	1110	09	10
EUDSON ROMIRO DE LIMA MELO	***.021.913.**	3140	70	09
FABRICIA MARIA DOS SANTOS C.	***.087.583.**	3325	74	02
FRANCISCA CIVANA DE ABREU IBIAPINA	***.366.293.**	1066	18	29
FRANCISCA CIVANA DE ABREU IBIAPINA	***.366.293.**	1190	18	30
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	***.526.013.**	1226	61	04
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	***.021.023.**	3220	11	26
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	***.021.023.**	3221	11	27
FERNANDO MARTINS FERNANDES	***.753.563.**	3198	34	13
GABRIEL MURTA	***.984.633.**	3148	03	05
GERSON OLIVEIRA SANTOS	***.109.853.**	2677	01	15
GILMAR NERES DA SILVA	***.331.001.**	3177	48	01
GUILSON ALVES XAVIER	***.801.741.**	3470	45	28
HELIO FERNANDES AMARAL NETO	***.055.583.**	2728	15	10
ISABELLE LIMA SILVA	***.364.193.**	1790	41	21
IVELMARA DE SOUSA FONTENELE	***.012.063.**	3273	73	08
JOÃO MARTINS RIBEIRO NETO	***.529.913.**	579	11	09
JOEL NEVES DA COSTA	***.987.811.**	559	60	07
JOSE ANTONIO DE SOUSA GALVÃO	***.042.889.**	3132	61	11
JOSE EDES PEREIRA MORATO	***.975.903.**	581	30	01
JOSE EDES PEREIRA MORATO	***.975.903.**	582	30	02

JOSE IRANILDO FONTELE SANTOS	***.714.613.**	3157	45	22
JOSÉ ORLANDO SILVA	***.955.673.**	3014	32	06
MARIA AUXILIADORA MOURA SILVA	***.837.633.**	778	18	38
MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE	***.138.113.**	3261	67	05
MARIA MIRTES SOUSA SILVA	***.569.203.**	2281	78	16
MARIA CAROLINE REIS DOS SANTOS	***.689.073.**	3034	58	01
MARIA DO SOCORRO FONTENELE CRUZ	***.176.173.**	175	46	13
MARIA ELIZABETE FREITAS DOS S.	***.960.283.**	3057	67	30
MARIA ESMERALDA DE SOUZA SILVA	***.929.803.**	2793	37	12
MARIA NAZARE DA SILVA	***.632.253.**	693	20	13
MARIA NEILA MATEUS PEREIRA	***.892.573.**	2430	38	26
MARIA NEILA MATEUS PEREIRA	***.892.573.**	2435	38	27
MARCELLA ARIANNE FERNANDES	***.343.963.**	1596	43	19
MARCELA SANTANA VIEIRA	***.273.018.**	832	09	12
MARCELO CHARLES AZEVEDO	***.933.013.**	2708	23	18
MARCOS JOSE MARQUES	***.384.923.**	1999	54	04
MARCOS JOSE MARQUES	***.384.923.**	2007	54	03
OSVALDO MAVIGNIER DOS SANTOS	***.952.701.**	3452	12	19
PEDRO IGOR STOPPA MARQUES	***.891.038.**	3011	54	19
RAIMUNDO FAGNER MORAES GOMES	***.231.013.**	2863	47	25
RENATO PEDROSA SOARES	***.233.203.**	935	43	24
RICARDO FERREIRA SOUSA	***.485.073.**	282	29	19
SUELLEM CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	***.018.513.**	3202	08	04
TELMA DE JESUS DE SOUSA ARAUJO	***.758.083.**	1248	28	07
CARLA LAYANA OLIVEIRA DE SOUZA	***.859.493.**	715	31	10

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial da cláusula 15ª, 16ª e 17ª. Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 18.272.929/0001-35

AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, SÃO JUDAS TADEU, N°: 6505, PARNAÍBA -CEP: 64206-260 (Loteamento Atlântico)

REF.9096

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 001/2023

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

	N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO INFRAÇÃO
1	2573/2017	MARIVALDA DA PAZ OLIVEIRA AQUINO	***.536.973-**	3142512
2	1702/2017	LUCIO DA SILVA LIMA	***.703.353-**	2571193

Teresina(PI), 17 de abril de 2023

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

REF.9154

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 11
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021, para as funções de Apoio Administrativo, Assessor(a) de Comunicação, Assessor(a) Financeiro(a) e Coordenador(a) de Projetos e Documentações, para compor a Equipe Multidisciplinar, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, resolve CONVOCAR os candidatos(as) classificados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 15/05 a 19/05 de 2023, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: TERESINA

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

01. GILMAR ANTÔNIO BATISTA - Classificado(a)
02. TIAGO LINUS SILVA COELHO - Classificado(a)
03. FRANCISCA DE SOUSA GONÇALVES - Classificado(a)
04. ANA PATRICIA BORGES DA SILVA - Classificado(a)
05. VALDENIA LIMA GOMES DA CRUZ - Classificado(a)
06. LUANA DE SOUSA LIMA - Classificado(a)
07. TÂNIA KARINNY PEREIRA PIRES - Classificado(a)

CARGO: COORDENADOR(A) DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES

MUNICÍPIO: TERESINA

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

- KÁTIA DA CONCEIÇÃO MACHADO - Classificado(a)

CARGO: ASSESSOR(A) FINANCEIRO(A)

MUNICÍPIO: TERESINA

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

01. ROSANNA ALVES COSTA - Classificado(a)

Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

REF.9165

LICENÇAS AMBIENTAIS**Regularização de Poço Tubular:**

CABUGI EMPREITEIRA LTDA portador com CNPJ: 41.862.379/0001-26, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da regularização de poço tubular com vazão média de 10.000 l/h, na zona rural do município de Simões-PI, coordenadas geográficas: Latitude: -7°42'11"740S e Longitude: - 40°45'42"350W.

REF.9098

Regularização de Poço Tubular:

FRANCISCO DE SOUSA portador com CPF: *.938.233-****, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da regularização de poço tubular com vazão média de 20.000 l/h, na zona rural do município de Canto do Buriti-PI, coordenadas geográficas: Latitude: -08°11'59.119" S e Longitude: - 43°05'14.661" W.

REF.9099

RAIMUNDO NICODEMOS DE SOUSA, residente na localidade Alagamar, zona rural, município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: *****.070.633-****, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade de Apicultura na aquisição de 300 Colmeias Apícolas, localizado na Localidade Alagamar, área Data Santo Antônio, no município de Nova Santa Rita, Piauí.

REF.9100

A Sol do Piauí Geração de Energia LTDA., torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí– SEMAR, a Emissão da Licença de Operação para a Usina Fotovoltaica (UFV) Sol do Piauí com 58,1 MWp/48,12 MWac de potência instalada e área de 119,78 ha, localizada no município de Curral Novo do Piauí - PI.

REF.9102

Regularização de Poço Tubular:

MARIA DE JESUS BARBOSA SOARES portadora com CPF: *.711.041-**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da regularização de poço tubular com vazão média de 25.000 l/h, na zona rural do município de Canto do Buriti-PI, coordenadas geográficas: Latitude: -08°09'18.915" S e Longitude: - 42°54'21.151" W.**

REF.9103

A FAZENDA IGREJA VELHA E CHAPADA DO MUQUEM, proprietário, sr. JULIANO CHIODINNI CPF *.854.179-**, publica que recebe da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença de Operação – LO (LO 00941-4/2023), para silvicultura no município de Jerumenha – PI.**

REF.9105

RICARDO TEMPONI GARCIA, CPF *.387.566-**, torna público que solicitou à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade agropecuária, na Cidade de Barras – PI.**

REF.9106

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LO- LICENÇA OPERACIONAL

POSTO FROTA LTDA CNPJ 02.553.421/0003-37, torna público que está requerendo a Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí-SEMAR PI PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LO- LICENÇA OPERACIONAL) para a comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Rua 7 de setembro 1090, bairro são Pedro, União PI CEP 64.120-000

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LO- LICENÇA OPERACIONAL

POSTO FROTA LTDA CNPJ 02.553.421/0001-75, torna público que está requerendo a Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí-SEMAR PI PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LO- LICENÇA OPERACIONAL) para a comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Avenida Uniao,s/n, centro, lagoa alegre PI CEP 64.138-000

REF.9110

A Empresa TELLUS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A , CNPJ: 12.955.763/0001-75, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (Atividade de agricultura de sequeiro) do Cond. Frutal.

REF.9152

FELIPE BARTZ MACHADO LTDA, CNPJ: 15.219.109/0001-91, Av. Barão de Gurgueia, 1328, Vermelha, Teresina-PI, Requereu da SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação – LO (G000201/20-004446/20, venc.17/09/2023) da sua atividade Transporte de Produtos Perigosos-TPP.

D B MENDES, nome fantasia POSTO TOPP, CNPJ: 48.633.525/0001-90, Av Felinto Tomaz Portela, 247, Centro, Caraubas do Piauí-PI,

REQUEREU da SEMAR-PI, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação – LO de sua atividade comércio varejista de combustíveis.
REF.9156

CLINICA MEDICA KATIUSCIA FONTENELE LTDA, NOME FANTASIA: KATIUSCIA ANDRADE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**, 38.382.919/0001-60, localizada á Rua: Felinto Resende , n° 39, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, NOME FANTASIA: HOTEL E CHURRASCARIA O CHICO JOVEM , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA OPERAÇÃO, para o empreendimento- Restaurantes e similares, Hotéis, CNPJ/CPF 12.051.033/0001-40, localizada á Av. Aderson Ferreira, N° 3609, Bairro Prado, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

REF.9166

CLINICA MEDICA KATIUSCIA FONTENELE LTDA, NOME FANTASIA: KATIUSCIA ANDRADE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**, 38.382.919/0001-60, localizada á Rua: Felinto Resende , n° 39, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, NOME FANTASIA: HOTEL E CHURRASCARIA O CHICO JOVEM, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA OPERAÇÃO, para o empreendimento- Restaurantes e similares, Hotéis, CNPJ/CPF 12.051.033/0001-40, localizada á Av. Aderson Ferreira, N° 3609, Bairro Prado, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

REF.9168

V & L Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n° 42.763.074/0001-20, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a regularização de dois poços tubulares no Condomínio Vila do Mar (Lot. LC Macapá), zona rural de Luís Correia. Os dois poços captam águas do aquífero Depósitos Litorâneos. Ambos se inserem na Bacia Atlântico Sul N/NE, sub-bacia: Bacias Difusas do Litoral. O poço 01 tem por como finalidade: Consumo humano, coordenadas 02°54'20,30"S e 41°27'13,00"W, sendo solicitado 7.227m³/ano. O poço 02 tem como finalidade: Outra, sob coordenadas 02°54'24,38"S e 41°27'13,91"W, solicitando 730m³/ano.

REF.9171

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão CNPJ 06.554.885/0001-57, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização Outorga Uso/Regularização de 17 (dezesete) poços tubulares perfurados nas localidades: 1-Barra Gameleira 05°20'35,73"S 42°36'3,21"W; 2-Bode 05°18'39,35"S 42°38'2,31"W; 3-Cachoeira 05°20'36,76"S 42°37'26,37"W 4-Canto dos Bois 05°19'46,02"S 42°37'7,57"W 5-Gameleira 05°22'45,45"S 42°38'50,10"W 6-Lagoa Danta 05°18'47,95"S 42°35'56,49"W 7-Marimba I 05°21'59,80"S 42°41'36,51"W e 8-São Domingos 05°20'37,09"S 42°39'55,09"W (de 1-8 p/cada, reservar 2.190,00 m³/ano), 9-Barreiro dos Mariquinhos 05°14'47,95"S 42°37'22,28"W 10-Boa Vista 05°17'8,85"S 42°39'49,48"W; 11-Caraibas 05°17'19,58"S 42°37'00,67"W; 12-Chapada do Sono 05°19'13,57"S 42°40'17,62"W 13-Extrema 05°17'12,56"S 42°38'44,53"W 14-Marimba II 05°20'42,45"S 42°42'54,58"W; 15-Olho D'água 05°19'41,24"S 42°38'35,02"W; 16-Santo Elias 05°16'40,23"S 42°36'44,86"W e 17-Taboca 05°19'57,18"S 42°42'11,29"W; (de 9-17 p/cada, reservar 8.760,00 m³/ano) município de Demerval Lobão-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Médio Parnaíba, uso abastecimento humano.

REF.9173

Mineradora Santos Eireli, CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí, as Licenças Ambientais: Prévía, Instalação e Operação, para a atividade de Extração de Areia, na localidade Sitio do Meio, Zona Rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

REF.9177

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA torna público que solicitou à SEMARH Autorização e Outorga de Direito de Uso (Poços Tubulares) para Poço Tubular localizado no município FLORIANO, localidade RESIDENCIAL AMELIA LIRA, TABOCA, FLORIANO, PIAUI, latitude 6°46'34.98" e longitude 43°2'44.54".

REF.9185

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência**